



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CONTROLE PROCESSUAL

Indexado ao Processo Nº 01230/2002/003/2009

AUTO INFRAÇÃO Nº 011504/2009

PROTOCOLO Nº 1864442/2013

Empreendimento: SEARA ALIMENTOS LTDA. (EX.RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA.)

CNPJ: 04.374.030/0001-19	Município: VERÍSSIMO
Auto de fiscalização: 016328	DATA: 02/10/2008

Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-02-3	Abate de Animais de pequeno porte	5

I. Relatório:

1 - Dispõe o presente controle processual sobre a análise do processo de auto de infração em referência, lavrado em desfavor de SEARA ALIMENTOS LTDA.

2 - A empresa Seara Alimentos Ltda. foi autuada em 25 de novembro de 2008 como incursa no artigo 83, código 105 do Anexo I do Decreto Estadual nº 44.844/2008, conforme fls. 04/05, por ter cometido a seguinte irregularidade: “As condicionantes de nºs. 1, 2, 3 e 4 da Licença de Operação Corretiva, processo nº. 01230/2002001/2202, não haviam sido cumpridas”.

3 - Consoante fls. 001, o Auto de Infração nº 011504/2008 foi enviado através do ofício OF/SUPRAM TMAP nº 0327/2009, tendo sido recebido em 02/02/2009, conforme o Aviso de Recebimento – AR de fls. 006.

4. A defesa do autuado foi apresentada às fls.07/39 dos autos, todavia, conforme se verifica do carimbo do protocolo de fls. 07, foi apresentada apenas em data de 05/03/2009, portanto, intempestivamente.

II Análise:

5 – Decorre claramente do Auto de Infração a materialidade da infração tipificada no código 105 do Anexo I do Decreto Estadual nº 44.844/2008, *in verbis*:

SUPRAM – TMAP	Praça Tubal Vilela nº. 03 – Uberlândia – MG CEP 38400-183 – Tel: (34) 3237-3765 / 2983	DATA: 03/10/2013 Página: 1 ¹ / 2 ¹
---------------	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

“Código 105 – Descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração , ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.”

Nos termos do artigo 33 do Decreto Estadual nº. 44.844/2008, o autuado dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do Auto de Infração, para apresentar defesa.

Com efeito, conforme inteligência do caput do artigo 35 do Decreto em comento, “a defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

III – Conclusão:

6 - Diante do exposto, considerando que o Auto de Infração ora em análise foi lavrado pelo atual Superintendente Regional da SUPRAM-TMAP quando no exercício do cargo de Diretor Técnico, fato que o torna suspeito para o julgamento do mesmo, considerando a apresentação INTEMPESTIVA da Defesa pelo autuado, remetemos os autos a Unidade Regional Colegiada – URC TMAP do COPAM para julgamento da infração, sugerindo:

6.1 - A aplicação definitiva da penalidade, no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), atualizada monetariamente a partir da data da autuação, nos termos do § 3º do artigo 48 do Decreto Estadual nº. 44.844/2008;

6.2 - A comprovação da reparação do dano causado, nos termos do artigo 56 do Decreto Estadual nº 44.844/2008 c/ o art. 54 da Lei Estadual nº 14.309/2002.

Data: 03 de outubro de 2013

Rosane Sad Soares
Diretoria de Controle Processual da SUPRAM
TMAP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANÁBA

PAPELETA DE DESPACHO

PROCESSO N° 01230/2002/003/2009

PROTOCOLO: N° 7344/2011

DE:

Unidade Administrativa: Diretoria de Controle de Legalidade

PARA: Rodrigo Angelis Alvarez

Unidade Administrativa: SUPRAM TMAP

PAPELETA

Processo: 01230/2002/003/20
Documento: 00007344/2011

Barcode

Pg. 041

DESPACHO

Realizado o controle de legalidade no auto de infração (AI) nº 11304/11, nos termos do art. 81 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, constatou-se que o mesmo fora lavrado em obediência aos princípios e premissas legais vigentes.

Nota-se ainda que, transcorrido o prazo de defesa (20 dias após a data do recebimento do AI) o autuado não se manifestou. Assim, considerando disposto no art. 35 do Decreto Estadual 44.844/2008, a aplicação se tornará definitiva.

Atenciosamente,

Local e Data

Liberdade, 6 de janeiro de 2011

Assinatura

Kamila Borges Alves
Diretora de Controle Processual
da SUPRAM TMAP
Nome: MASP: N.º de Matrícula
MASP: N.º 1951726-5
OAB/MG - 127.857

Aprovação Cheia / Imediata / Carimbo

Rodrigo Angelis Alvarez
SUPERINTENDENTE
MASP: 1.101.774-7
SUPRAM TMAP

ASSESSORIA
CONSULTORIA JURÍDICA
ADVOCACIA

João Carlos de Oliveira

Advogado - OAB(MG) 51773

DEFESA DE AUTO DE INFRA.

Processo: 01230/2002/003/20

Documento: R00192379/20



Pg.: 007

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO N° 011504/2008

SUPRAM - TM/AP

Recebido em:	05/02/2009
Visto:	LSONNHO
R 192379/2009	

RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.374.030/0001 - Recanto do Sabiá, Zona Rural, CEP 38.150-000, em Veríssimo – MG. 19, com sede na Rodovia Uberaba Veríssimo, Km 14, Galpão 1, Fazenda neste ato representada por seu procurador **MAURO SERGIO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 5.781.772, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 745.112.206-97, residente e domiciliado na Rua Geraldo Alves de Souza nº 103 – Beija Flor - em Uberaba-MG, nos termos da procuração pública lavrada no livro 17-P, fls. 046/048 do 5º Ofício de Notas e 2º de Registro Civil da Comarca de Cascavel - PR., neste ato representada por seus procuradores que assinam no termo, cujo escritório profissional é sito à Rua Artur Machado nº 40 conj. 71 salas E/F - Ed. Drogasil - Centro - CEP 38.010-020 - fone(fax) 3321-9069 - **onde recebem as intimações** - vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., apresentar sua **DEFESA ADMINISTRATIVA** em face do **AUTO DE INFRAÇÃO N° 011504/2008**, conforme previsão do artigo 33 e seguintes do Decreto Estadual nº 44844 de 25/06/2008 c/c a Lei Federal 9874/99, pelos fatos e fundamentos adiante.

DA AUTUAÇÃO

R. Artur Machado nº 40 conj. 71 salas E/F – Centro – Uberaba-MG – Fone(fax) 3321-9069 – CEP 38010-020

SUPRAM - TM/AP

Recebido em 27/02/09

Visto: Morales



Pg. 008

A peticionária foi autuada, conforme auto de infração nº 011504/2008, pela infração prevista no artigo 83 do Decreto Estadual 44.844/08, por suposta infração à Lei 7.772/80, com a imputação de uma multa simples, no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), onde se constou a seguinte ocorrência:

"Foi constatado em vistoria que as condicionantes de nºs 1, 2, 3 e 4 da Licença de Operação Corretiva, processo nº 01230/2002/001/2002, não haviam sido cumpridas. Não foi constatada a existência de poluição ou degradação ambiental decorrente do descumprimento das condicionantes."

DOS FATOS

Conforme constou das **CONDICIONANTES – PROCESSO COPAM 1230/2002/001/2002**, os itens adiante descritos seriam os relacionadas no auto de infração em questão:

Item	Descrição	Prazo
1	Apresentar projeto de sistema de tratamento dos resíduos retidos nas caixas de decantação e na peneira, estrumes, conteúdos de esvaziamento de vísceras, e lodo biológico da ETE, de forma a estabilizá-la antes da destinação final para uso agrícola.	2 meses
2	Apresentar declaração devidamente assinada por agrônomo e laudo técnico da EMATER – local, endossando as recomendações técnicas relativas à disposição dos resíduos sólidos gerados na ETE e do efluente líquido desta, a saber: período de armazenamento e taxa de aplicação desse resíduo.	3 meses
3	Apresentar projeto de sistema de pós-queimador para incineração das emissões atmosféricas oriundas do digestor da graxaria ou outro sistema de controle, de eficiência igual ou superior, conforme estabelece o artigo 6º da Deliberação Normativa COPAM 011/86.	3 meses
4	Instalar os sistemas propostos nos itens 1 e 2 destas condicionantes.	6 meses após liberação pela FEAM

Embora conste nos condicionantes supracitados, a peticionária não processa os resíduos retidos nas caixas de decantação e



peneira, estrumes, vísceras e demais resíduos gerados na ETE, bem como não utilização de biodigestor de graxaria, haja vista que tal processamento se dá através de empresa terceirizada, **instalada fora das instalações industriais** desta empresa.

Veja trecho constante do relatório do AUTO DE FISCALIZAÇÃO nº 016328/2008:

"...O sistema de tratamento de efluentes é feito por um sistema de 3 lagoas não impermeabilizadas. O efluente antes de chegar nas lagoas passa por algumas caixas de retenção e o resíduo sólido dessas caixas são recolhidos e armazenados em um caminhão temporariamente para serem encaminhados juntamente com as vísceras e penas para uma empresa terceirizada (José Pasionat – FOCAM). ..."

Na realidade, a empresa terceirizada informada acima se trata da **FOCAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ(MF) sob nº 07.320.386/0001-68 e Inscrição Estadual nº 7013386450076, com sede à Rodovia BR-050 Km 143 – Zona Rural – na cidade de Uberaba-MG.

Conforme se vê nas cópias das notas fiscais em anexo (doc.j.), apresentadas apenas a título de exemplo, haja vista que, sendo um grande volume de notas fiscais e documentos que, se assim entender esta D. superintendência, serão todas elas remetidas para análise, diariamente é enviado o material para aquela empresa, a qual se responsabiliza pela destinação cabível.

No caso em questão, portanto, não houve a realização de projeto ou da necessidade de apresentação de estudos ou recomendações técnicas para a destinação dos resíduos sólidos ou de ETE ou efluentes líquidos, uma vez que tal procedimento seria cabível àquela empresa terceirizada.

Admitindo-se que haveria a responsabilidade de apresentar estudo ou projeto para justificar tais medidas, *concessa vênia*, deveria então esta SUPRAM conceder prazo para tal procedimento, uma vez, como constou da irregularidade anotada no auto de infração em espécie: "**Não foi constatada a**

existência de poluição ou degradação ambiental decorrente do descumprimento das condicionantes.”.

Ora, considerando que a lei 7.772 de 8 de setembro de 1980, tem por fundamento **dispor sobre as medidas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado de Minas Gerais** (art. 1º).

Assim, a autuação e a imputação da multa aplicada à peticionária se mostra desnecessária e impertinente, uma vez que não houve qualquer prejuízo à execução ou exercício da Licença Ambiental anteriormente deferida, como também não houve qualquer prejuízo ao meio ambiente, não resultando qualquer dano ao interesse difuso da legislação em questão.

DOS FUNDAMENTOS

Como se infere do arrazoado acima, não houve descumprimento material das condicionantes estabelecidas quando do licenciamento ambiental, uma vez que todos os dejetos, resíduos e demais emissões ou resultados maléficos advindos do processo industrial da peticionária receberam tratamento adequado e suficiente para não prejudicar o meio ambiente.

O que pode ter havido, e o que se admite, ad argumentantum tantum, seria o fato de não ter havido a **comunicação formal** do procedimento tomado pela peticionária, no sentido de que o tratamento era realizado fora de suas instalações, por empresa exploradora de tal atividade.

Destarte, a admitir a hipótese de manutenção do auto de infração, guardadas as proporções da suposta conduta delitiva da autuada, e levando em consideração a inexistência de qualquer prejuízo ou dano ambiental, ser determinada a **DESCLASSIFICAÇÃO** da penalidade de multa simples para a de advertência, constante do Código 103 do Anexo I do Decreto 44.844/08, aplicando-se-lhe a penalidade de **advertência, sob pena de conversão em multa simples.**

Em sendo o caso, fica desde já requerido a esta D. SUPRAM que conceda prazo para a formulação de projeto – em parceria com a empresa

prestadora de serviços [FOCAM] - de forma a adequar as medidas administrativas ao licenciamento ambiental já deferido.

Processo: 01230/2002/003/20



Pg. 011

DO EFEITO SUSPENSIVO

Uma vez que o presente recurso não teria efeito suspensivo, conforme previsão do artigo 47 do decreto 44.844/08, ***salvo mediante assinatura e cumprimento no prazo fixado pelos órgãos, do termo de compromisso firmado pelo infrator com a SEMAD e entidades vinculadas***, a peticionária se propõe e efetivamente requer a expedição do Termo de Compromisso competente, de forma a se responsabilizar perante esta SUPRAM, viabilizando-se a via recursal administrativa intentada.

Desta forma, com a formalização do TAC supracitado, fica desde já requerida a **suspensão da exigibilidade da multa** aplicada, na forma do artigo 49, III do decreto supracitado.

CONCLUSÃO

Em face do arrazoado acima, entende a peticionária que não praticou qualquer infração ou descumpriu com as condicionantes estabelecidas em seu licenciamento ambiental, uma vez que não deixou de dar a devida providência aos resíduos decorrentes de seu processo industrial.

O que se admite, *ad argumentantum tantum*, teria sido somente a falta de comunicação ou formalização de tal procedimento, o que, por si só, seria suficiente para mitigar a aplicação da pena de multa simples para a pena de advertência.

REQUERIMENTOS

Isto posto, requer deste D. SUPRAM que, determinando a realização do Termo de Compromisso a ser firmado pela peticionária, com a concessão do efeito suspensivo da exigibilidade da penalidade imposta:

a.) proceda com a revisão da presente autuação, procedendo com o imediato **CANCELAMENTO** da autuação impugnada, isentando esta empresa de qualquer imputação de fraude ou descumprimento.

**ASSESSORIA
CONSULTORIA JURÍDICA
ADVOCACIA**

João Carlos de Oliveira

Advogado - OAB(MG) 51773

das condicionantes a que se refere, em virtude da **FALTA DE MOTIVAÇÃO** para a presente autuação, como também a **INEXISTÊNCIA** de qualquer outro elemento que possa caracterizar prejuízo nos procedimentos industriais da recorrente, ou, existência de danos ambientais.

b) não sendo tais argumentos suficientes para o convencimento desta Administração, requer então a desclassificação da penalidade de multa simples para advertência.

Anota a tempestividade da presente defesa, uma vez que o auto de infração foi recebido apenas neste dia 02 de fevereiro, vencendo o lapso temporal recursal em 21 de fevereiro, e, devido aos feriados de carnaval, tal termo encerrou-se neste dia 26 de fevereiro, estando, portanto, dentro do prazo permitido.

Processo: 01230/2002/003/200
Documento: R00192378/200



Pg.: 012

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Uberaba-MG., 26 de fevereiro de 2009.

pp.a.)

João Carlos de Oliveira

Advogado – OAB(MG) 51773



DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE

EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA.

RECANTO DO SABIA ALIMENTOS LTDA.

CNPJ – 04.374.030/0001-19 NIRE – 3120619426-4

LEONARDO BRANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Dona Maria Santana Borges nº 1.600, Casa 43, Bairro Vila Barcelona, CEP: 38055-000, Uberaba, MG, nascido em 04/12/78, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.535.770-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 054.049.286-89.

KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA, empresa legalmente inscrita no CNPJ sob nº 84.874.726/0001-43, e registrada na JUCEPAR sob o NIRE 412.052.6291-4 em 05/06/2004, com sede na Rodovia BR 467 – KM 03, s/nº - Ala 03, Bairro Alvorada, CEP: 85.802-970 em Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio-administrador Velci Luiz Kaefer, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1825 - Apto. 62 - Centro, CEP: 85.812-030 em Cascavel, PR, portador da Cédula de Identidade nº 646.421 SSP/PR e do CPF 159.096.629-53.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária de forma limitada denominada **RECANTO DO SABIA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 04.374.030/0001-19 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120619426-4 em 30/03/2001, resolvem proceder a presente alteração para admitir sócio, retirada de sócio, aumento de capital, mudança na administração, e consolidar o Contrato Social e o fazem conforme segue:

A – DAS ALTERAÇÕES:

1 – AMPLIAÇÃO DOS OBJETIVOS

Os sócios resolvem ampliar os objetivos da empresa passando para: industrialização, comercialização, importação, exportação, criação, engorda, abate de aves, ovinos, suínos, bovinos, caprinos, coelhos e peixes, produção e comercialização de ovos, comercialização e industrialização de doces em geral, comércio varejista de leite e derivados, fabrico de rações, e prestação de serviços de comercialização, beneficiamento e armazenamento de grãos e cereais próprios e por conta de terceiros, e tem por nome fantasia "FRANGO CAIPIRA NHÔ BENTO".



**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA.**

RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA.

CNPJ – 04.374.030/0001-19 NIRE 3120619426-4

**1 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E DE OBJETIVOS
DA DE FILIAL 1**

Os sócios resolvem alterar o endereço da Filial 1, passando para Avenida Francisco Podboy, nº 1613, Bairro: Distrito Industrial I, CEP: 38056-640, em Uberaba, MG, com os objetivos de: fabricação de rações, e prestação de serviços de comercialização, beneficiamento e armazenamento de grãos e cereais próprios e por conta de terceiros.

B – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Após as alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passará a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA I RAZÃO SOCIAL, OBJETIVO E NOME FANTASIA:

A sociedade tem como denominação social **RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA.**, com o objetivo social industrialização, comercialização, importação, exportação, criação, engorda, abate de aves, ovinos, suíños, bovinos, caprinos, coelhos e peixes, produção e comercialização de ovos, comercialização e industrialização de doces em geral, comércio varejista de leite e derivados, e fabrico de rações, e prestação de serviços de comercialização, beneficiamento e armazenamento de grãos e cereais próprios e por conta de terceiros, e tem por nome fantasia “**FRANGO CAIPIRA NHÔ BENTO**”.

CLÁUSULA II SEDE, FORO E DURAÇÃO:

A sede social está estabelecida na Rodovia Uberaba Veríssimo, Km 14, Galpão 1, Fazenda Recanto do Sabiá, Zona Rural, CEP: 38150-000, Veríssimo, MG, onde tem eleito seu foro jurídico, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, tendo iniciado suas atividades em 08/04/2001, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) divididos em 12.000.000 (doze milhões) de quotas, todas no valor de

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE 3
EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA.
RECANTO DO SABIA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ - 04.374.030/0001-19 NIRE - 3120619426-4**

R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Leonardo Brandi	6.000.000 quotas	R\$ 6.000.000,00
Kaefer Agro Industrial Ltda.....	6.000.000 quotas.....	R\$ 6.000.000,00
Total12.000.000 quotas	R\$ 12.000.000,00

CLÁUSULA IV ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

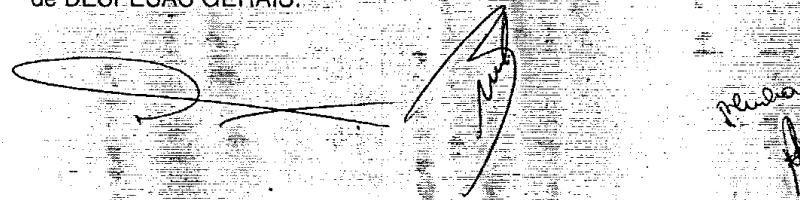
A administração da sociedade cabe aos sócio **LEONARDO BRANDI**, pelo **NÃO SÓCIO VELCI LUIZ KAEFER** e **NÃO SÓCIO ROBERTO KAEFER** que representarão a sociedade isoladamente ou em conjunto, cabendo-lhes todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, nos termos do artigo 1.018 do código civil, sendo-lhe vedados avais, fianças, endossos de favor a terceiros estranhos aos objetivos da sociedade e que lhe imponha obrigações, respondendo pelos excessos que cometer. A denominação social será usada apenas em negócios de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para constituir procuradores, alienar bens imóveis da sociedade, e ainda contratação de empréstimos, faz-se necessário duas assinaturas, ou seja, do Sr. LEONARDO BRANDI, em conjunto com o NÃO SÓCIO VELCI LUIZ KAEFER e ROBERTO KAEFER.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio-administrador e aos administradores NÃO SÓCIOS, a prestação de avais, fianças, caução e/ou garantias da empresa em operações estranhas ao seu objeto social.

CLÁUSULA V REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, cuja importância será calculada de acordo com a situação econômico-financeira da sociedade e sempre de comum acordo, atendendo as limitações legais, valor este que será contabilizado a uma conta de DESPESAS GERAIS.





**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA.
RECANTO DO SABIA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ - 04.374.030/0001-19 NIRE - 3120619426-4**

CLÁUSULA VI RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a ter de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.

Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, e assim decidirem os sócios.

CLÁUSULA VIII DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações dos sócios de qualquer natureza, inclusive para exclusão, inclusão ou redistribuição das quotas serão tomadas por todos os sócios quotistas.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será devidamente comunicada aos sócios mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em Órgão Oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).

As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (Parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil).

Handwritten signatures and marks are present at the bottom left of the document, appearing to be signatures of the shareholders or authorized representatives. There is a large oval mark, a signature starting with 'B', and a signature ending with 'Silva'.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA DE FORMA LIMITADA
RECANTO DO SABIA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ – 04.374.030/0001-19 NIRE – 3120619426-4**

Aplicar-se-á, quanto ao *quorum* para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA IX CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Toda e qualquer alteração de contrato social só terá validade mediante assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA X FILIAIS:

A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1- Situada na Avenida Francisco Podboy, nº 1613, Bairro: Distrito Industrial I, CEP: 38056-640, em Uberaba, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.374.030/0002-08, com os objetivos de fabricação de ração, e prestação de serviços de comercialização, beneficiamento e armazenamento de grãos e cereais próprios e por conta de terceiros, e com início de atividades em 30/03/2001.

Filial 2- Situada na Rua Presidente John Kennedy, nº 281, Sobreloja 01, e Sobreloja 20, Bairro Parque das Américas, Uberaba, MG., CEP: 38045-210, inscrita no CNPJ sob o nº 04.374.030/0003-80, com o objetivo social de Escritório de gerência e administração de empresas industriais (escritório administrativo da própria empresa).

Filial 3- Situada na Rua Prudente de Moraes, nº 2.360, Bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto, SP-CEP: 15010-020, inscrita no CNPJ sob nº 04.374.030/0004-61, com os objetivos de industrialização por conta de terceiros, comercialização, importação, exportação, criação, engorda, abate de aves, ovinos, suíños, bovinos, caprinos, coelhos e peixes, produção e comercialização de ovos, comercialização e industrialização de doces em geral, comércio varejista de leite e derivados, e fábrica de ração e tem por nome

[Assinatura]
Reyna



**DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA.**

RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA.

CNPJ – 04.374.030/0001-19

NIRE – 3120619426-4

6

fantasia "Frango Caipira Nhô Bento", e com início das atividades em 08/03/2005, podendo ainda constituir outras em qualquer ponto do território nacional, quando for de interesse dos sócios e da sociedade.

CLÁUSULA XI DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, seus herdeiros nomearão um co-proprietário para representá-los na sociedade. Caso estes manifestarem, por escrito, desejo de não continuarem na sociedade, os sócios remanescentes procederão a um balanço especial, pagando aos mesmos seus direitos e haveres apurados 30-(trinta) dias após o encerramento do balanço especial. A interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao socio remanescente admitir novo sócio para continuidade da sociedade.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei que, não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Desde já fica eleito o foro da comarca de Uberaba (MG), para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberaba, 31 de Janeiro de 2008.

LEONARDO BRANDI
LEONARDO BRANDI
CONSELHEIRO FEDERATIVO
ESTADUAL DO 2º OFÍCIO

Leonardo Brandi

Alvila



DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA.

RECANTO DO SABIA ALIMENTOS LTDA.

CNPJ - 04.374.030/0001-19

NIRE - 3120619426-4

7

KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA

Velci Luiz Kaeter

ESTEVE'S
SANTOS

Testemunhas:

Marisa Leite Cunha

Marisa Leite Cunha
RG M-8.543.937 SSP/MG

Roberta Soares Gomes

Roberta Soares Gomes
RG M-35.054.094-9 SSP/SP



Reconheço por Semelhança na Assinatura de: VELCI LUIZ
KAEFER, "0008-567275" - Doc. nº: Cascavel/PR - 19 de
fevereiro de 2008

Em Teste na Verdade
Jefferson Esteves Santos
Escrevente Autorizado



Luis



Fratti
5º OFÍCIO DE NOTAS
2º DE REGISTRO CIVIL



Livro 17-P

Folha
Nº: 046/048

PROCURAÇÃO bastante que faz: **RECANTO SABIÁ ALIMENTOS LTDA** em favor de **MAURO SERGIO FERREIRA E OUTRA**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (05/06/2008), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente Substituto do 5º Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **RECANTO SABIÁ ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº 04.374.030/0001-19, com sede na Rodovia Uberaba Veríssimo, KM 14, Galpão 1, Fazenda Recanto do Sabiá, Zona Rural, Veríssimo - MG, de acordo com a Décima Alteração contratual consolidada, registrada sob nº 3892627, protocolo 080793835, aos 28/02/2008, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, arquivado nestas notas, nas folhas 083 à 089, da Pasta de Arquivo de Contratos Sociais nº07/2008; neste ato representado, por seu Sócio Administrador **Leonardo Brandi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.535.770-4 - SSP-MG e inscrito no CPF-MF sob nº 054.049.286-89, residente e domiciliado na Av. Dona Maria Santana Borges, nº 1600, Casa 43, Vila Barcelona, Uberaba-MG, ora de passagem por esta cidade; conforme cláusula quarta da referida alteração contratual; e pelo não sócio administrador **Velci Luiz Kaefer**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 646.421-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 159.096.629-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1825, Apartamento 62, Centro, em Cascavel-PR, conforme cláusula quarta da referida alteração contratual, o presente na forma em que comparece - reconhecido e identificado por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores, **MAURO SERGIO FERREIRA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 5.781.772 - SSP-MG e inscrito no CPF-MF sob nº 745.112.206-97, residente e domiciliado na Rua Geraldo Alves de Souza, nº 103, Beija Flor, Uberaba - MG e **FERNANDA RODRIGUES DA CUNHA MACHADO BORGES BRANDI**, brasileira, casada, assistente de diretoria, portadora da Cédula de Identidade nº 8.555.149 - SSP-MG e inscrita no CPF-MF sob nº 037.158.756-58, residente e domiciliada na Av. Dona Maria de Santana Borges, nº 1600, Casa 43, Vila Barcelona, Uberaba-MG; a quem outorgam os poderes gerais e especiais para ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO, abrem e movimentarem contas correntes de quaisquer espécies junto ao BANCO ITAÚ S.A, agências Veríssimo - MG, Uberaba - MG e

SS 14MSR 314QVCC 6KB
Valido em www.octantec.com

Página 1

Continua na Página 2



eFratti
5º OFÍCIO DE NOTAS
2º DE REGISTRO CIVIL

Folha
Nº:
046/048

Livro 17-P

Continuação da Página 1

Uberlândia - MG; BANCO DO BRASIL S.A, Agências Uberaba - MG e Uberlândia - MG; BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A; BANCO MERCANTIL DÉ SÃO PAULO S.A; BANCO SANTADER DO BRASIL S.A; UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO S.A; BANCO FINASA S.A; BANCO ABN REAL S.A; BANCO BRADESCO S.A; BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A; BANCO SOFISA S.A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A; todos com as agências de Uberaba - MG e Cascavel - PR, e, ainda o BANCO DO DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG; podendo ditos procuradores movimenta-las, depositar, e retirar importâncias em dinheiro e cheque, emitir, endossar, assinar, requisitar e retirar cheques, sacar mesmo a descoberto, assinar propostas, cartas de ordem, termos, papéis e quaisquer documentos tomar saques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, transigir, receber, pagar, passar recibos, dar e aceitar quitações; bem como representar a outorgante, perante todas e quaisquer repartições públicas fiscais e autárquicas, FEDERAIS, ESTADUAIS, TERRITORIAIS E MUNICIPAIS, inclusive SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL (INSS), INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (IBDF), IBAMA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MINISTÉRIO E SECRETARIAS DO TRABALHO, SECRETARIAS DE ESTADO E FAZENDA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DE MINAS GERAIS e BAIXO RIO GRANDE, INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, inclusive de UBERABA - MG, VERÍSSIMO - MG e CASCAVEL - PR, COMPANHIA TELEFÔNICA DO BRASIL CENTRAL (CTBC), e ainda representar os outorgantes junto à RECEITA FEDERAL, para a Prática de Comércio Exterior, (Importação e Exportação), e acesso ao SICOMEX, podendo requerer, firmar, propor e retirar dando recibos, inscrição como Produtor ou Contribuinte, Cadastros, Declarações, Termos, Documentos, Certidões e toda e qualquer natureza, Registros de Livros inclusive de Ocorrências e Registros de Empregados, Contratos de Trabalho, demissões, alterações de contratos, autos de infrações ou de diferença de impostos, taxas ou contribuições apresentando qualquer gênero de provas em direito permitidas reconhecer e pagar taxas, impostos e contribuições, solucionar, problemas contábeis, receber, notificações e intimações fiscais, e, ainda representar os outorgantes, sempre em conjunto, junto ao DETRAN-MG, 15º CIRETRAN DE UBERABA - MG, com poder único e específico para adquirir e alienar veículos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato que tem vencimento no próximo dia 04 de Junho de 2009, ficando a partir da citada data sem nenhum efeito independente de qualquer notificação ou aviso aos outorgados. Ainda pelo outorgante me foi dito que tudo

BS-14MSR 3140VCDP
válida em www.octofoto.net

Continua na Página 3



Fratti
5º OFÍCIO DE NOTAS
2º DE REGISTRO CIVIL

Folha
Nº: 046/048

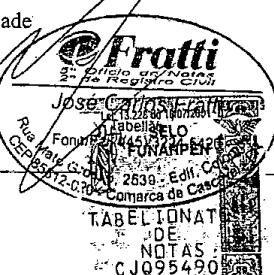
Livro 17-P

Continuação da Página 2

quanto for praticado pelos procuradores, nos termos da presente, dará por bom, firme e valioso.
Sendo vedado substabelecer. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Código de Normas, item 11.2.18, da Douta Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. CSP. Eu (a.) João Irani Flores, Escrevente Substituto, que a lavrei, conferi e assino. Eu (a.) José Carlos Fratti, Tabelião, subscrevo, assino e dou fé. Funarpen/Selo: R\$0,35, Emolumentos: R\$40,38 (VRC 384,57). Cascavel-PR, 05 de junho de 2008. (aa.) RECANTO SABIÁ ALIMENTOS LTDA, LEONARDO BRANDI. RECANTO SABIÁ ALIMENTOS LTDA, VELCI LUIZ KAEFER. José Carlos Fratti, Tabelião.. Nada mais. Traçadada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu _____, João Irani Flores, Escrevente Substituto, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assinei em público e raso, Cascavel-PR, 05/06/2008

Em testemunho _____ da verdade

João Irani Flores
Escrevente Substituto





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional – Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

OF/SUPRAM – TMAP – nº 0327/09

Uberlândia, 28 de janeiro de 2009.

Assunto: Encaminha Auto de Fiscalização e Auto de Infração

Prezado Senhor,

Segue anexo o Auto de Fiscalização nº 016328/2008 e Auto de Infração nº 011504/2008 lavrados por esta Superintendência em decorrência das disposições do Decreto Estadual nº 44.844 de 25 de junho de 2008.

Na oportunidade, lembramos que, nos termos da legislação Ambiental vigente, V. Sra. dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desse Auto de Infração, para apresentar defesa endereçada a Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 136, Bairro Lídice, CEP 38400-170, Uberlândia / MG

Sendo só o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição através dos telefones: (34) 3237-3765 e 3237-2983 para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Kamila Borges Alves

Gestora Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
MASP 1.151726-5

Ao Responsável
RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA
Rua John Kennedy, nº 246, sala 01, Parque das Américas
Uberaba/MG CEP 38045-210

Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 136, Bairro Lídice – Uberlândia – MG
CEP 38400-170 - Tel: (34) 3237-3765 / 3237-2983 / 3215-0722



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE FISCALIZAÇÃO

SERIE C

Nº 016328 / 2008

Folha: 01/02

Folha de Continuação: Sim NãoLocal: JerônimoData: 02/10/2008Hora da Lavratura: 12:55 min

Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações especiais do CGFAI URC COPAM Rotina
 Finalidade:
 FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Perícia Outros
 IEF: Fauna Pescas APEF Reserva Legal DCC APP Dano em áreas protegidas Perícia Outros
 IGAM: Outorga Perícia Outros

Processo: 01230/2002/003/200
Documento: R00192379/200

Pg. 024

 Não há processo Outros:Processo N°: 01230/2002/003/2008Classe: 05Porte: M

Registro/Cadastro:

Atividade/Código: D-01-02-3Nome/Apelido/Empreendedor/Produtor Rural: Reconte de Sabá Alimentos Ltda.PDI CNPJ: CPF: CNH: CTPS: RG: 04.374.030/0001-19Localidade/Endereço (Rua, Av., Rodovia): Rodovia Uberaba/JerônimoNº/km: 14Complemento: Gralpa 01Bairro: Zona RuralMunicípio: JerônimoUF: MGCEP: 38150-000Telefone: (34) 3311-8000

Placa do veículo:

Fax: (34) 3311-8000

Caixa Postal:

E-mail: lender_meberto@terra.com.br

Cód. Renavam:

Empreendimento/Rezão social: Reconte de Sabá Alimentos Ltda.Nome fantasia: Trampo Caipara Nas BentosTelefone: (34) 3311-8000Endereço: Rodovia Uberaba/JerônimoMunicípio: JerônimoCEP: 38045-210Telefone: (34) 3311-8000Fax: (34) 3311-8000

Caixa Postal:

E-mail:

Correspondência para: Reconte de Sabá (sede), Rua John Kennedy, nº 217, sala 01Município: UberabaUF: MG

1. IDENTIFICAÇÃO

Assinalar Datum (Obrigatório)			[] SAD 69 [] WGS 84 [] Córrego Alegre		
Formato Lat/Long	Latitude		Longitude		
Grau: <u>19</u>	Min: <u>39</u>	Seg: <u>32</u>	Grau: <u>48</u>	Min: <u>14</u>	Seg: <u>19</u>
Longitude ou X (6 dígitos)=			Latitude ou Y (7 dígitos)=		
Não considerar casas decimais			Não considerar casas decimais		
Fuso ou Meridional para formato UTM			Fuso		
Fuso	[] 22 [] 23 [] 24	Meridiano central	[] 39° [] 45° [] 51°		

Ponto de Referência:

Croqui de Acesso

2. RELATÓRIO SUCINTO

Em visita, realizada no impreendimento para subsidiar a análise do processo de renovação da licença ambiental constatou-se que aquela utilizada na indústria é proveniente de 2 poços artesianos, sendo que um já possui drenagem e o outro já foi concluída a análise técnica faltando a publicação da sentença. A energia utilizada é fornecida pela CEMIG e a termo é proveniente de uma caldeira de 1.000Kw sob vapor. No momento da visita não foi apresentado o relatório de consumo de água, estando seco. Na frente da caldeira possui um gerador elétrico que é alimentado por óleo diesel e este fator contribui bem baixo de conteúdo de óleo no redor do gerador, precisa de algumas adequações para fazer interligação com a bacia de contenção. O sistema de tratamento de efluentes é feito por um sistema de 3 lagos não impermeabilizados. O fator que impede que chegue nos lagos para, por algumas razões de retardo e o resíduo sólido é recolhido e armazenado em um armário temporário para serem encaminhados juntamente com os resíduos e para para uma empresa terceirizada (Geo-Riocon-Form), que já foi verificada a presença de alguns resíduos. Depois passar pelos lagos o efluente é direcionado através de canelos de infiltração para furturros uma área de leucólito. Algumas canelos estão transbordando, a última canela está localizada próxima a uma área de preservação permanente que está cercada, porém possui restígios de pintura de poço. O efluente sanitário é tratado em uma fossa séptica composta por grades de metal, arena e capas e é usado no cortejo. No entanto, os lagos de tratamento de efluentes, possui risco de manutenção de lodo (pumice aquífero). E a área de plantas de

3. ASSINATURAS

1. Rodrigo Andrade Alvarez
Servidor Credenciado (Nome Legível):
Órgão / Entidade: SEMAD FEAM IEF IGAM PMMG
2. Aline Oliveira de Paula
Órgão / Entidade: SEMAD FEAM IEF IGAM PMMG
3. _____

1131771-7
119.8226-1

Assinatura
Roberta

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:

Função/Vínculo com o Empreendimento:

Assinatura:

1ª via: Fiscalizado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



Indexado ao Auto de
Fiscalização:

Nº 016328 / 2008

Folha: 02/02

FOLHA DE CONTINUAÇÃO Nº 02

1. RELATÓRIO SUCINTO

FOLHA DE CONTINUAÇÃO
de eucalipto também está sendo usado para pastoreio de bovinos. Os resíduos sólidos recicláveis estão sendo armazenados em um galpão coberto e com piso em concreto. As embalagens de óleo lubrificante estão sendo enviadas para a mesma empresa que faz a coleta dos resíduos recicláveis. Foi solicitado aos responsáveis que os embalamentos sejam armazenados separadamente e enviados para empresas especializadas neste tipo de coleta. Foi informado que as embalagens de detergentes e outros produtos que não estavam sendo reciclados pelo fabricante, nem ainda não possuem documento comprovação e reciclagem. Foi informado que o resíduo doméstico (restos de refeições) é usado para alimentação de suínos e o resíduo sanitário está sendo incinerado na fazenda. O empreendimento também possui um tanque de abastecimento de 5 m³ e na sua área de produção com as granjas (não possui beira de contenção) e não possui caixa separadora de água e óleo. Próximo a este área também possui uma rampa de lavagem de veículos e também não possui caixa separadora de água e óleo, possui somente uma caixa de areia. Parte da água pluvial é direcionada para canaletas para as lagoas e parte é infiltrada no solo. No B° foi possível verificar a área de reserva legal. Foi solicitado que os responsáveis, fornecem um mapa delimitando todas as áreas que incluem a área da indústria, área de preservação permanente, área de plantio de efeitos e área de reserva legal. Parte das beneficiárias (almoxarifado, tanque de combustível e área de lavagem) local de armazenamento de produtos químicos, fossa septicá, estão em uma área de solo da indústria, porém não fazendo parte da área industrial. O sistema de refrigeração é feito por ar-motor. As cidades da cabineira são aplicadas na área de pastagem e área de hortas. Foi verificado que as condic平ncias 1, 2, 3 e 4 não foram cumpridas.

Folha de Continuação () Sim (X) Não

2. ASSINATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível): MASP / Nº PM Assinatura
1. Rodrigo Angelis Alvarez 1181774-7
Órgão / Entidade: SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [] PMMG
2. Flávia Oliveira de Paula 119.8226-1
Órgão / Entidade: SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [] PMMG

Recebi _____ via(s) desta Folha de Continuação de Auto de Fiscalização

Fiscalizado/Representante do Fiscalizado: _____ Assinatura:
Função/Vínculo com o Empreendimento: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



AUTO DE INFRAÇÃO

SÉRIE C

Nº 011504 / 2008

Folha: 01/02

Folha de Continuação: Sim NãoIndexado ao Auto de Fiscalização/
Boletim de Ocorrência:

Nº 016328 / 2008

Encaminhar para:

- Advertência Multa
 Pena Restitutiva de Direito
 Termo de Suspensão de Atividades/ Embargo de Obra ou Atividade
 Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação Nº _____
 Termo de Demolição Nº _____
 Termo de Apreensão Nº _____

Local: Uberlândia

Data: 25/11/08 Hora da Lavratura: 9:00 hrs

Finalidade:

FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Perícia Outros
 IEF: Fauna Pesc APEF Reserva Legal DCC APP Dano em áreas protegidas Perícia Outros
 IGAM: Outorga Perícia Outros

AAF Licenciamento Uso/Intervenção de Recursos Hídricos Não há processo Outros:

Processo Nº: 01230/2002/002/2008 Classe: 5 Porte: M

Atividade/Código: D-01-02-3

Nome/ Apelido/ Empreendedor/ Produtor

Rural: Recanto do Sabiá Alimentos Ltda

 CNPJ CPF CNH CTPS RG: 04.374.030/0001-19

Localidade/Endereço (Rua, Av., Rodovia): Rodovia Uberaba - Verissimo

Nº/km: 14 Complemento: - Bairro: Zona Rural Municipio: Verissimo

UF: MG CEP: 38150-000 Telefone: (34) 3311-0000 Fax: () - - -

Caixa Postal: - E-mail: - Placa do veículo: - Cód. Renavam: -

Empreendimento/Razão social Recanto do Sabiá Alimentos Ltda Nome Fantasia: Frango Caipura Nho Bento

Telefone: 34 3311-8000 Endereço: Rodovia Uberaba - Verissimo

Município: Verissimo CEP: 38150-000 e-mail: -

Correspondência para: Rua John Kennedy Nº 246, Sala 01 Municipio: Uberaba UF: MG

CEP: 38045-240 Telefone: () - - - Fax: () - - - Caixa Postal: - E-mail: -

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Assinalar Datum (Obrigatório)			SAD 69 [] WGS 84 [] Córrego Alegre		
Formato Lat/Long	Latitude		Longitude		
	Grau: 19	Min: 39	Seg: 30s	Grau: 48	Min: 14
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos)=			Latitude ou Y (7 dígitos)=	
	Não considerar casas decimais			Não considerar casas decimais	
Fuso ou Meridional para formato UTM					
Fuso		[] 22 [] 23 [] 24		Meridiano central [] 39° [] 45° [] 51°	

Ponto de Referência:

Croqui de Acesso

2. OUTROS RESPONSAVEIS (ART. 32 § 2º)

Nome: _____ CNPF/CNPJ: _____

Nome: _____ CNPF/CNPJ: _____

3. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Local da Infração: Recanto do Sabiá Alimentos Ltda / Verissimo - MG

Ocorrência/ Irregularidade Constatada: Foi constatado em visita que as condicioneantes nos 1, 2, 3 e 4 da Licença de Operação Condutiva, processo nº 01230/2002/002/2008, não haviam sido cumpridas. Não foi constatada a existência de poluição ou degradação ambiental decorrente do descumprimento das condicioneantes.

ASSINATURAS

Servidor Credenciado: RODRIGO ANGELIS ALVAREZ	Autuado:
--	----------

1ª via: Autuado



Pg.: 027



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



SÉRIE C

Nº 011504 / 2008

Folha:

4. EMBASAMENTO LEGAL																																																																																																																																																																					
<table border="1"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Lei 13.199/99</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Lei 7.772/80</td> <td><input type="checkbox"/> Lei 14.181/02</td> <td><input type="checkbox"/> Lei 14.309/02</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Decreto 44.309/06</td> <td>Art:</td> <td>Inciso:</td> <td>\$/Alinea:</td> <td>Cod:</td> <td>Art:</td> <td>Inciso:</td> <td>\$/Alinea:</td> <td>Nº de Ordem (IEF)</td> <td>Ato Normativo (IEF)</td> </tr> <tr> <td>Infração</td> <td>83</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>105</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Infração</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Infração</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Infração</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Infração</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ateniente</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Agravante</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Reincidência</td> <td></td> </tr> <tr> <td>[] Gênerica</td> <td></td> </tr> <tr> <td>[] Específica</td> <td></td> </tr> </table>												<input type="checkbox"/> Lei 13.199/99	<input checked="" type="checkbox"/> Lei 7.772/80	<input type="checkbox"/> Lei 14.181/02	<input type="checkbox"/> Lei 14.309/02	<input checked="" type="checkbox"/> Decreto 44.309/06	Art:	Inciso:	\$/Alinea:	Cod:	Art:	Inciso:	\$/Alinea:	Nº de Ordem (IEF)	Ato Normativo (IEF)	Infração	83	-	-	105	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Infração														Infração														Infração														Infração														Ateniente														Agravante														Reincidência														[] Gênerica														[] Específica													
<input type="checkbox"/> Lei 13.199/99	<input checked="" type="checkbox"/> Lei 7.772/80	<input type="checkbox"/> Lei 14.181/02	<input type="checkbox"/> Lei 14.309/02	<input checked="" type="checkbox"/> Decreto 44.309/06	Art:	Inciso:	\$/Alinea:	Cod:	Art:	Inciso:	\$/Alinea:	Nº de Ordem (IEF)	Ato Normativo (IEF)																																																																																																																																																								
Infração	83	-	-	105	-	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																																																																																																								
Infração																																																																																																																																																																					
Infração																																																																																																																																																																					
Infração																																																																																																																																																																					
Infração																																																																																																																																																																					
Ateniente																																																																																																																																																																					
Agravante																																																																																																																																																																					
Reincidência																																																																																																																																																																					
[] Gênerica																																																																																																																																																																					
[] Específica																																																																																																																																																																					
<p>* O Decreto Estadual nº 44.309/06 foi revogado pelo Decreto Estadual nº 44.844/08.</p>																																																																																																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Decreto 44.309</th> <th>Art:</th> <th>Inciso:</th> <th>\$/Alinea:</th> <th>Valor R\$:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/> Advertência</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples</td> <td><input type="checkbox"/> Multa Diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>10.001,00</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/> Advertência</td> <td><input type="checkbox"/> Multa Simples</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/> Advertência</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/> Advertência</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/> Advertência</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Multa Simples: R\$ 10.001,00</td> <td colspan="3"></td> <td colspan="3">Dez mil e um reais</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Multa Diária: R\$</td> <td colspan="3"></td> <td colspan="3"></td> </tr> </tbody> </table>												Decreto 44.309				Art:	Inciso:	\$/Alinea:	Valor R\$:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária				10.001,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária					<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária					<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária					<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária									Total Multa Simples: R\$ 10.001,00				Dez mil e um reais							Total Multa Diária: R\$																																																																																										
Decreto 44.309				Art:	Inciso:	\$/Alinea:	Valor R\$:																																																																																																																																																														
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária				10.001,00																																																																																																																																																														
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária																																																																																																																																																																		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária																																																																																																																																																																		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária																																																																																																																																																																		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária																																																																																																																																																																		
				Total Multa Simples: R\$ 10.001,00				Dez mil e um reais																																																																																																																																																													
				Total Multa Diária: R\$																																																																																																																																																																	
<table border="1"> <tr> <td colspan="4">Suspensão/ Embargo de Obra ou Atividade: [] Total [] Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não Houve</td> <td colspan="8">Descrição:</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td colspan="8"></td> </tr> <tr> <td colspan="4">Suspensão de Venda ou Fabricação: [] Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Houve</td> <td colspan="8">Descrição:</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td colspan="8"></td> </tr> </table>												Suspensão/ Embargo de Obra ou Atividade: [] Total [] Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não Houve				Descrição:																				Suspensão de Venda ou Fabricação: [] Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Houve				Descrição:																																																																																																																													
Suspensão/ Embargo de Obra ou Atividade: [] Total [] Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não Houve				Descrição:																																																																																																																																																																	
Suspensão de Venda ou Fabricação: [] Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Houve				Descrição:																																																																																																																																																																	
<table border="1"> <tr> <td colspan="4">Demolição: [] Imediata <input checked="" type="checkbox"/> Após Decisão Administrativa Definitiva <input checked="" type="checkbox"/> Não Houve [] Outros Casos</td> <td colspan="8">Descrição:</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td colspan="8"></td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td colspan="8"></td> </tr> </table>												Demolição: [] Imediata <input checked="" type="checkbox"/> Após Decisão Administrativa Definitiva <input checked="" type="checkbox"/> Não Houve [] Outros Casos				Descrição:																																																																																																																																																					
Demolição: [] Imediata <input checked="" type="checkbox"/> Após Decisão Administrativa Definitiva <input checked="" type="checkbox"/> Não Houve [] Outros Casos				Descrição:																																																																																																																																																																	
<table border="1"> <tr> <td>Art:</td> <td>Inciso:</td> </tr> <tr> <td colspan="12">Descrição:</td> </tr> <tr> <td colspan="12"></td> </tr> </table>												Art:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Descrição:																																																																																																																																													
Art:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:																																																																																																																																																										
Descrição:																																																																																																																																																																					
<table border="1"> <tr> <td colspan="4"><input checked="" type="checkbox"/> DAE Emitido. Valor:</td> <td colspan="8"><input checked="" type="checkbox"/> DAE Não Emitido</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td colspan="8"></td> </tr> </table>												<input checked="" type="checkbox"/> DAE Emitido. Valor:				<input checked="" type="checkbox"/> DAE Não Emitido																																																																																																																																																					
<input checked="" type="checkbox"/> DAE Emitido. Valor:				<input checked="" type="checkbox"/> DAE Não Emitido																																																																																																																																																																	
<p>1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Decreto nº 44.309/06. 2- Depósito: fico o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zetar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu. 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio. 4- Multa diária será computada até que o infrator comunique a regularização da situação ao órgão competente, conforme Decreto 44.309/06.* 5- Salvo, mediante assinatura do Termo de Compromisso firmado pelo infrator com a SEMAD ou suas entidades vinculadas, a defesa ou a Interposição de recurso contra penalidade imposta por infração às normas ambientais e de recursos hídricos não terão efeito suspensivo, obrigando-se o recorrente a eliminar as condições poluidoras e à reparação dos danos eventualmente causados no prazo fixado no Termo de Compromisso, conforme Decreto 44.309/06. 6- O empreendedor deverá pagar o DAE ou apresentar defesa em 20 dias corridos, contados a partir da data do recebimento do Auto de Infração. 7- No 21º dia corrido da data de recebimento do Auto de Infração, caso o DAE não tenha sido pago ou a defesa não tenha sido apresentada, o empreendedor será inscrito em Dívida Ativa, nos termos do Decreto nº 44.309/06.*</p>																																																																																																																																																																					
<p>O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA A SUPRAM TMAP LOCALIZADO A Av. Nicomedes Alves dos Santos nº 136, B. Lixão - Uberlândia - MG</p>																																																																																																																																																																					
<p>1ª Testemunha: Nome Legível: _____ RG/CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ Assinatura: _____ Data: _____</p>																																																																																																																																																																					
<p>2ª Testemunha: Nome Legível: _____ RG/CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ Assinatura: _____ Data: _____</p>																																																																																																																																																																					
<p>Assinaturas: Servidor Credenciado (Nome Legível): Kerlydo Angelis Alvaro Identificação e Assinatura: BONIFÁCIO MASP 1191774-7 Órgão / Entidade Autorizada: <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM <input type="checkbox"/> PMMG Autuado (Nome Legível do Assinante): _____ Identificação e Assinatura: _____ Função / Vínculo com o Empreendimento: _____</p>																																																																																																																																																																					
<p>1ª via: Autuado</p>																																																																																																																																																																					



Empreendedor: RECANTO DO SABIA ALIMENTOS LTDA.

Empreendimento: Unidade industrial

Atividade: Abate de Frangos

CNPJ:04374030/0001-19

Classe: III

Endereço do empreendimento: Rodovia Uberaba/Veríssimo Km 14 Galpão 1

Município: Veríssimo/MG

Localização: zona rural

Consultor: Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda e Paulo E. S. B. Antunes - CREA 67525/D
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Validade: 4 anos

CONDICIONANTES – PROCESSO COPAM 1230/2002/001/2002

Item	Descrição	Prazo*
1	Apresentar projeto de sistema de tratamento dos resíduos retidos nas caixas de decantação e na peneira, estrumes, conteúdos de esvaziamento de vísceras, e lodo biológico da ETE, de forma a estabilizá-los antes da destinação final para uso agrícola.	2 meses
2	Apresentar declaração devidamente assinada por agrônomo e laudo técnico da EMATER- local, endossando as recomendações técnicas relativas à disposição dos resíduos sólidos gerados na ETE e do effluente líquido desta, a saber: período de armazenamento e taxa de aplicação desse resíduo.	3 meses
3	Apresentar projeto de sistema de pós-queimador para incineração das emissões atmosférica oriundas do digestor da graxaria ou outro sistema de controle, de eficiência igual ou superior, conforme estabelece o artigo 6º da Deliberação Normativa COPAM 011/86.	3 meses
4	Instalar os sistemas propostos nos itens 1 e 2 destas condicionantes.	6 meses após liberação pela FEAM
5	Apresentar certificado de outorga de direito de águas públicas estaduais, expedido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.	3 meses
6	Apresentar manifestação do Instituto Estadual de Florestas - IEF relativa a origem da lenha consumida na caldeira.	3 meses
7	Relatar à FEAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após a constatação.	Durante a validade da licença
8	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido pela FEAM nos Anexos II, III e IV	Durante a validade da licença

(*) Prazo contado a partir da concessão da licença

Rubrica da Aurora

Parecer Técnico DIALE 063/2004
Processo COPAM 1230/2002/001/2002



RO654204649BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
02/02/2009 17:23	CDD UBERABA-SUL - UBERABA/MG	Entregue
02/02/2009 10:59	CDD UBERABA-SUL - UBERABA/MG	Saiu para entrega
30/01/2009 18:24	AC UBERLANDIA - UBERLANDIA/MG	Postado

Processo: 01230/2002/003/20
09 Documento: R00192379/20



Pg.: 029

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

**ASSESSORIA
CONSULTORIA JURÍDICA
ADVOCACIA**

João Carlos de Oliveira
Advogado - OAB(MG) 51773

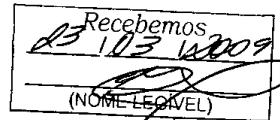
ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRA E ALTO PARANAÍBA

Processo: 01230/2002/003/20
Documento: R00192379/20



Pg.: 031

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011504/2008



*HAMILTON BARBOSA ALVES
MSD 1151 206-5*

RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA., já qualificada nos autos supracitados, através de seu procurador que assina no termo, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., requerer a **JUNTADA** do incluso instrumento de procura e das cópias das notas fiscais em anexo (doc.j.), que por um lapso não acompanharam a inicial, de forma a regularizar sua representação processual, reiterando os pedidos anteriormente formulados.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Uberaba-MG., 23 de março de 2009.

pp.a.)

João Carlos de Oliveira

Advogado - OAB(MG) 51773



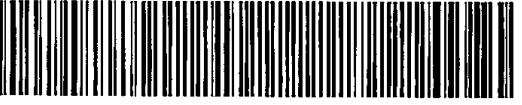
PROCURAÇÃO

RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.374.030/0001-19, com sede na Rodovia Uberaba Veríssimo, Km 14, Galpão 1, Fazenda Recanto do Sabiá, Zona Rural, CEP 38.150-000, em Veríssimo - MG., neste ato representada por seu sócio **LEONARDO BRANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 6.535.770-4, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 054.049.286-89, residente e domiciliado na Av. Dona Maria de Santana Borges nº 1600, Casa 43, Bairro Vila Barcelona, CEP 38.055-000 em Uberaba-MG, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. Dr. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB(MG) sob nº 51.773 e no CPF(MF) sob nº 449.282.976-87, e Dra. **ROSÂNGELA SILVA BORGES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB(MG) sob nº 102.863 e no CPF(MF) sob nº 471.681.536-68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Uberaba-MG., com escritório profissional sito à Rua Artur Machado nº 40 conjunto 71 salas E/F – Ed. Drogasil – Centro – CEP- 38.010-020 – Fone(fax) 3321-9069, com poderes amplos, gerais e irrevogáveis para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, em qualquer instância, propor ações, notificações, interpelações, interpor recursos, reconvir, contestar ações, chamar à autoria, alegar exceções, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromissos, assinar termos, inclusive de inventariante, substabelecer com ou sem reservas, valendo-se ainda das cláusulas ""ad judicia", "extra" e "in solidum" – se atuar com outro procurador -, e de todos os poderes do art. 38 do Código de Processo Civil. Especialmente para representar-lhe perante a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E AUTO PARANAÍBA**, bem como proceder com a **DEFESA ADMINISTRATIVA** relativa ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011504/2008** relativa a este estabelecimento.

Uberaba-MG., 26 de Fevereiro de 2009.



P.g.: 033

 RECANTO DO SABÁ ALIMENTOS LTDA. Rodovia Uberaba/Veríssimo KM14 Galpão1 Faz. Recanto do Sabá Zona Rural Veríssimo - MG Cep: 38150-000 Fone: (34) 3311-8000 Fax: (34) 3311-8020 <i>nobento@terra.com.br</i> <i>www.fazendasabá.com.br</i>		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 10 Flr/n 1 / 1 SÉRIE 0		CONTROLE DO FISCO 																											
NATURÉZA DA OPERAÇÃO Bonificação, Doação ou Brinde		CFOP 5910		CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEEFAZENDA.GOV.BR 31.0812.04.374.030/0001-19-55-000-000.000.010-000.001.855-8																											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7111247330078		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 04.374.030/0001-19																													
DESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL FOCAM INDUSTRIA E COM. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA				CNPJ/CPF 07.320.386/0001-68																											
ENDEREÇO RODOVIA BR 050, KM 143		BAIRRO 0 ZONA RURAL		CEP 38001-970																											
MUNICÍPIO UBERABA		FONE/FAX 3433172274		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL MG 7013386450076																											
FATURA <table border="1"> <thead> <tr> <th>NUMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NUMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NUMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR																	
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR																							
CÁLCULO IMPOSTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>BASE DE CÁLCULO ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO</th> <th>VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO</th> <th>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>40,00</td> <td>7,20</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>40,00</td> </tr> </tbody> </table>						BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	40,00	7,20	0,00	0,00	40,00																
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																											
40,00	7,20	0,00	0,00	40,00																											
VALOR FRETE <table border="1"> <thead> <tr> <th>VALOR FRETE</th> <th>VALOR SEGURO</th> <th>DESCONTO</th> <th>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</th> <th>VALOR TOTAL DO IPI</th> <th>VALOR TOTAL DA NOTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>40,00</td> </tr> </tbody> </table>						VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00														
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00																										
TRANSPORTADOR <table border="1"> <thead> <tr> <th>RAZÃO SOCIAL</th> <th>FRETE POR CONTA</th> <th>CÓDIGO ANTT</th> <th>PLACA DO VEÍCULO</th> <th>REBOQUE</th> <th>UF</th> <th>CNPJ / CPF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JAIME DA SILVA ALMEIDA</td> <td>0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO</td> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td>MG</td> <td>000.000.000-00</td> </tr> </tbody> </table>						RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	REBOQUE	UF	CNPJ / CPF	JAIME DA SILVA ALMEIDA	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0			MG	000.000.000-00												
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	REBOQUE	UF	CNPJ / CPF																									
JAIME DA SILVA ALMEIDA	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0			MG	000.000.000-00																									
ENDEREÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>R: FERNANDO SABINO DE FREITAS, 311</th> <th>MUNICÍPIO</th> <th>UF</th> <th>INSCRIÇÃO ESTADUAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>UBERABA</td> <td>MG</td> <td>11188898604</td> </tr> </tbody> </table>						R: FERNANDO SABINO DE FREITAS, 311	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		UBERABA	MG	11188898604																		
R: FERNANDO SABINO DE FREITAS, 311	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																												
	UBERABA	MG	11188898604																												
QUANTIDADE <table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>ESPECIE</th> <th>MARCA</th> <th>NUMERAÇÃO</th> <th>PESO BRUTO</th> <th>PESO LÍQUIDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4.000,000</td> <td>4.000,000</td> </tr> </tbody> </table>						QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	0				4.000,000	4.000,000														
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																										
0				4.000,000	4.000,000																										
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th>NCM / SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNIDADE</th> <th>QTD. CX</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>V. UNITÁRIO</th> <th>V. TOTAL</th> <th>V. ICMS</th> <th>V. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS (IPI)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1876</td> <td>PENAS DE AVES</td> <td>00000000</td> <td>20</td> <td>5910</td> <td>KG</td> <td>0</td> <td>4.000,0000</td> <td>0,0100</td> <td>40,00</td> <td>7,20</td> <td></td> <td>18,00</td> </tr> </tbody> </table>						CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD. CX	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS (IPI)	1876	PENAS DE AVES	00000000	20	5910	KG	0	4.000,0000	0,0100	40,00	7,20		18,00
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD. CX	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS (IPI)																			
1876	PENAS DE AVES	00000000	20	5910	KG	0	4.000,0000	0,0100	40,00	7,20		18,00																			
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Data de entrega: 01/12/2008 Ped.Cli: Icms de Frete Recolhido Por Substituição : Vir Frete c/Seguro: Base Calculo: % Aliquota Icms :: Icms Frete :: CTRC UNICO CARGA FRACIONADA REG. ESP. PTA16000121702-71 Obs:																															
Pedido: 651.626																															
RESERVADO AO FISCO																															
<i>Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000</i>																															

RECEBI(EMOS) DE **RECANTO DO SABÁ ALIMENTOS LTDA.** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, FATURA INDICADA AO LADO.

DATA RECEBIMENTO

NOME / ASSINATURA

NF-e

Nº 10
SÉRIE 0



 <p>RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA.</p> <p>Rodovia Uberaba/Veríssimo KM14 Galpão 1 Faz. Recanto do Sabiá Zona Rural Veríssimo - MG Cep: 38150-000 Fone: (34) 3311-8000 Fax: (34) 3311-8020</p> <p>nhabento@terra.com.br www.fazendasabia.com.br</p>		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 11 FLNv 1 / 1 SÉRIE 0		CONTROLE DO FISCO																											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Bonificacao, Doacao ou Brinde		CFOP 5910		CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR 31.0812.04.374.030/0001-19-55-000-000.000.011-000.001.856-3																											
INSCR. ESTADUAL 7111247330078	INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ 04.374.030/0001-19																													
DESTINATÁRIO/REMETENTE FOCAM INDUSTRIA E COM. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA			CNPJ/CPF 07.320.386/0001-68		DATA DE EMISSÃO 01/12/2008																										
ENDERECO RODOVIA BR 050, KM 143			BAIRRO 0 ZONA RURAL	CEP 38001-970	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/12/2008																										
MUNICÍPIO UBERABA		FONE/FAX 3433172274	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7013386450076	HORA DE SAÍDA 10:46																										
FATURA <table border="1"> <thead> <tr> <th>NUMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NUMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> </table>						NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR																				
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR																										
CÁLCULO IMPOSTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>BASE DE CÁLCULO ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO</th> <th>VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO</th> <th>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>110,00</td> <td>19,80</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>110,00</td> </tr> </tbody> </table>						BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	110,00	19,80	0,00	0,00	110,00																
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																											
110,00	19,80	0,00	0,00	110,00																											
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 110,00																									
TRANSPORTADOR <table border="1"> <thead> <tr> <th>RAZÃO SOCIAL</th> <th>VALOR FRETE</th> <th>VALOR SEGURO</th> <th>DESCONTO</th> <th>OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS</th> <th>VALOR TOTAL DO IPI</th> <th>VALOR TOTAL DA NOTA</th> </tr> </thead> </table>						RAZÃO SOCIAL	VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																			
RAZÃO SOCIAL	VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																									
FOCAM INDUSTRIA E COM. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA RODOVIA BR 050, KM 143			FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO REBOQUE	UF MG	CNPJ / CPF 07.320.386/0001-68																								
ENDERECO MUNICÍPIO UBERABA					UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7013386450076																									
QUANTIDADE 0	ESPECIE VICERAS DE AVES	MARCA 	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 11.000,000	PESO LÍQUIDO 11.000,000																										
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>COD. PROD</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th>NCM / SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNIDADE</th> <th>QTD. CX</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>V. UNITÁRIO</th> <th>V. TOTAL</th> <th>V. ICMS</th> <th>V. IPI</th> <th>ALIQT. ICMS / IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>411</td> <td>VICERAS DE AVES</td> <td>00000000</td> <td>20</td> <td>5910</td> <td>KG</td> <td>0</td> <td>11.000,0000</td> <td>0,0100</td> <td>110,00</td> <td>19,80</td> <td>18,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD. CX	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQT. ICMS / IPI	411	VICERAS DE AVES	00000000	20	5910	KG	0	11.000,0000	0,0100	110,00	19,80	18,00	
COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD. CX	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQT. ICMS / IPI																			
411	VICERAS DE AVES	00000000	20	5910	KG	0	11.000,0000	0,0100	110,00	19,80	18,00																				
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Data de entrega: 01/12/2008 Ped.Cli: Icms da Frete Rebolido Por Substituição : Vir Frete c/Seguro: Base Calculo: % Aliquota Icms ..: Icms Frete ..: CTRC UNICO CARGA FRACIONADA REG. ESP. PTA16000121702-71 Obs:						RESERVADO AO FISCO <div style="text-align: right;"> <i>Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000</i> </div>																									

RECEBI(EMOS) DE RECANTO DO SABIA ALIMENTOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA RECEBIMENTO _____ NOME / A. _____

NF-e

Nº 11
SÉRIE 0



 <p>RECANTO DO SABÁ ALIMENTOS LTDA.</p> <p>RECANTO DO SABÁ ALIMENTOS LTDA. Rodovia Uberaba/Veríssimo KM14 Galpão1 Faz. Recanto do Sabá Zona Rural Veríssimo - MG Cep: 38150-000 Fone: (34) 3311-8000 Fax: (34) 3311-8020 nobento@terra.com.br www.fazendasabá.com.br</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0- ENTRADA 1- SAÍDA <input type="checkbox"/></p> <p>Nº 2289 FLN/n 1 / 1 SÉRIE 0</p>		<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p></p> <p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR 31.0812.04.374.030/0001-19-55-000-000.002.289-000.004.135-5</p>								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Bonificação, Doação ou Brinde		CFOP 5910										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7111247330078	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ 04.374.030/0001-19										
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FOCAM INDUSTRIA E COM. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA			CNPJ/CPF 07.320.386/0001-68		DATA DE EMISSÃO 19/12/2008							
ENDERECO RODOVIA BR 050, KM 143		0	BAIRRO ZONA RURAL	CEP 38001-970	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/12/2008							
MUNICÍPIO UBERABA	FONE/FAX 3433172274	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7013386450076	HORA DE SAÍDA 08:55								
FATURA												
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR							
CÁLCULO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO ICMS 40,00	VALOR ICMS 7,20	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40,00								
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 40,00							
TRANSPORTADOR												
RAZÃO SOCIAL JAIME DA SILVA ALMEIDA		FRETE POR CONTA 0-BATEDOR 1-DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> 1	CÓDIGO ANTT GUN1612	UF MG	CNPJ / CPF 000.000.000-00							
ENDEREÇO R: FERNANDO SABINO DE FREITAS,311		MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1118898604							
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.000,000	PESO LÍQUIDO 4.000,000							
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD. CX	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS / IPI
1876	PENAS DE AVES	00000000	20	5910	KG	0	4.000,0000	0,0100	40,00	7,20	18,00	
												
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												
Data de entrega: 19/12/2008 Ped.Cli:												
Icms de Frete Recolhido Por Substituição :												
Vir Frete c/Seguro: Base Calculo:												
% Aliquota Icms ... Icms Frete ..												
CTRC UNICO CARGA FRACIONADA REG. ESP. PTA16000121702-71												
Obs:												
Pedido: 653.828												
Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel (49) 3251-8000												

RECEBIMOS DE RECANTO DO SABÁ ALIMENTOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA RECEBIMENTO

NOME / ASSINATURA

NF-e

Nº 2289
SÉRIE 0



P g.: 036

<p>RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA</p> <p>RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA. Rodovia Uberaba/Veríssimo KM14 Galpão1 Faz. Recanto do Sabiá Zona Rural Veríssimo - MG Cep: 38150-000 Fone: (34) 3311-8000 Fax: (34) 3311-8020 nobento@terra.com.br www.fazendasabila.com.br</p>		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> Nº 1245 FL/n 1 / 1 SÉRIE 0		CONTROLE DO FISCO																											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Bonificacao, Doacao ou Brinde		CFOP 5910		CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR 31.0812.04.374.030/0001-19-55-000-000.001.245-000.003.093-1																											
INSCR. ESTADUAL 7111247330078	INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ 04.374.030/0001-19																													
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FOCAM INDUSTRIA E COM. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA				CNPJ/CPF 07.320.386/0001-68																											
ENDERECO RODOVIA BR 050, KM 143		0	BAIRRO ZONA RURAL	CEP 38001-970																											
MUNICÍPIO UBERABA		FONE/FAX 3433172274	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7013386450076																											
FATURA <table border="1"> <thead> <tr> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> </table>						NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR																				
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR																										
CÁLCULO IMPOSTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>BASE DE CÁLCULO ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO</th> <th>VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO</th> <th>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>110,00</td> <td>19,80</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>110,00</td> </tr> </tbody> </table>						BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	110,00	19,80	0,00	0,00	110,00																
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																											
110,00	19,80	0,00	0,00	110,00																											
VALOR FRETE <table border="1"> <thead> <tr> <th>VALOR FRETE</th> <th>VALOR SEGURO</th> <th>DESCONTO</th> <th>OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS</th> <th>VALOR TOTAL DO IPI</th> <th>VALOR TOTAL DA NOTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>110,00</td> </tr> </tbody> </table>						VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00														
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00																										
TRANSPORTADOR <table border="1"> <thead> <tr> <th>RAZÃO SOCIAL</th> <th>FRETE POR CONTA</th> <th>CÓDIGO ANTT</th> <th>PLACA DO VEÍCULO</th> <th>REBOQUE</th> <th>UF</th> <th>CNPJ / CPF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FOCAM INDUSTRIA E COM. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA</td> <td>0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO</td> <td>1</td> <td>MFL3022</td> <td></td> <td>MG</td> <td>07.320.386/0001-68</td> </tr> </tbody> </table>						RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	REBOQUE	UF	CNPJ / CPF	FOCAM INDUSTRIA E COM. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA	0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	1	MFL3022		MG	07.320.386/0001-68												
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	REBOQUE	UF	CNPJ / CPF																									
FOCAM INDUSTRIA E COM. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA	0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	1	MFL3022		MG	07.320.386/0001-68																									
ENDERECO <table border="1"> <thead> <tr> <th>RODOVIA BR 050, KM 143</th> <th>MUNICÍPIO</th> <th>UF</th> <th>INSCRIÇÃO ESTADUAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>UBERABA</td> <td>MG</td> <td>7013386450076</td> </tr> </tbody> </table>						RODOVIA BR 050, KM 143	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		UBERABA	MG	7013386450076																		
RODOVIA BR 050, KM 143	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																												
	UBERABA	MG	7013386450076																												
QUANTIDADE <table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>ESPECIE</th> <th>MARCA</th> <th>NUMERAÇÃO</th> <th>PESO BRUTO</th> <th>PESO LÍQUIDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>11.000,000</td> <td>11.000,000</td> </tr> </tbody> </table>						QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	0				11.000,000	11.000,000														
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																										
0				11.000,000	11.000,000																										
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th>NCM / SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNIDADE</th> <th>QTD. CX</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>V. UNITÁRIO</th> <th>V. TOTAL</th> <th>V. ICMS</th> <th>V. IPI</th> <th>AUO ICMS / IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>411</td> <td>VICERAS DE AVES</td> <td>00000000</td> <td>20</td> <td>5910</td> <td>KG</td> <td>0</td> <td>11.000,0000</td> <td>0,0100</td> <td>110,00</td> <td>19,80</td> <td></td> <td>8,00</td> </tr> </tbody> </table>						CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD. CX	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	AUO ICMS / IPI	411	VICERAS DE AVES	00000000	20	5910	KG	0	11.000,0000	0,0100	110,00	19,80		8,00
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD. CX	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	AUO ICMS / IPI																			
411	VICERAS DE AVES	00000000	20	5910	KG	0	11.000,0000	0,0100	110,00	19,80		8,00																			
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Data de entrega: 12/12/2008 Ped.Cli: Icms de Frete Recolhido Por Substituição : Vir Frete c/Seguro: Base Calculo: % Aliquota Icms .. Icms Frete ..: CTRC UNICO CARGA FRACIONADA REG. ESP. PTA16000121702-71 Obs:						RESERVADO AO FISCO <i>Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000</i>																									
Pedido: 652.842																															

RECEBI(EMOS) DE RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

NF-e

N° 1245
SÉRIE 0



<p>RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA. Rodovia Uberaba/Veríssimo KM14 Galpão 1 Faz. Recanto do Sabiá Zona Rural Veríssimo - MG Cep: 38150-000 Fone: (34) 3311-8000 Fax: (34) 3311-8020 nhobento@terra.com.br www.fazendasabia.com.br</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/></p> <p>Nº 1245 Fl/n 1 / 1 SÉRIE 0</p>		<p>CONTROLE DO FISCO</p>								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Bonificacao, Doacao ou Brinde		CFOP 5910		CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR 31.0812.04.374.030/0001-19-55-000-000.001.245-000.003.093-1								
INSCR. ESTADUAL 7111247330078		INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 04.374.030/0001-19		CNPJ 07.320.386/0001-68								
DESTINATÁRIO/REMETENTE FOCAM INDUSTRIA E COM. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA		ENDERECO RODOVIA BR 050, KM 143		BAIRRO ZONA RURAL CEP 38001-970								
MUNICÍPIO UBERABA		FONE/FAX 3433172274		UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 7013386450076								
FATURA												
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR							
CÁLCULO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO ICMS 110,00		VALOR ICMS 19,80	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110,00							
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 110,00							
TRANSPORTADOR												
RAZÃO SOCIAL FOCAM INDUSTRIA E COM. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT MFL3022	PLACA DO VEÍCULO REBOQUE	UF MG CNPJ/CPF 07.320.386/0001-68							
ENDERECO RODOVIA BR 050, KM 143		MUNICÍPIO UBERABA			UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 7013386450076							
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 11.000,000	PESO LÍQUIDO 11.000,000							
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD. CX	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALO. ICMS / IPI
411	VICERAS DE AVES	00000000	20	5910	-KG	0	11.000,0000	0,0100	110,00	19,80	18,00	
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												
Data de entrega: 12/12/2008 Ped.Cli:												
Icms de Frete Recolhido Por Substituição :												
Vir Frete c/Seguro: Base Calculo:												
% Aliquota Icms ..: Icms Frete ..:												
CTRC UNICO CARGA FRACIONADA REG. ESP. PTA16000121702-71						Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (69) 3251-8000						
Obs:												
						Pedido: 652.842						

RECEBI(EMOS) DE RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA RECEBIMENTO NOME / ASSINATURA

NF-e

Nº 1245
SÉRIE 0



Pg.: 038

 RECANTO DO SABÁ ALIMENTOS LTDA. Rodovia Uberaba/Veríssimo KM14 Galpão! Faz. Recanto do Sabá Zona Rural Veríssimo - MG Cep: 38150-000 Fone: (34) 3311-8000 Fax: (34) 3311-8020 nhobento@terra.com.br www.fazendasesabia.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2288 FL/nº 1 / 1 SÉRIE 0		CONTROLE DO FISCO 																											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Bonificacao, Doacao ou Brinde		CFOP 5910		CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR 31.0812.04.374.030/0001-19-55-000-000.002.288-000.004.134-0																											
INSCR ESTADUAL 7111247330078		INSCR ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ 04.374.030/0001-19		DATA DE EMISSÃO 19/12/2008																											
DESTINATÁRIO/REMETENTE ENDEREÇO RODOVIA BR 050, KM 143		Bairro ZONA RURAL		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/12/2008																											
MUNICÍPIO UBERABA		FONE/FAX 3433172274		HORA DE SAÍDA 08:55																											
FATURA NÚMERO VENCIMENTO VALOR		NÚMERO VENCIMENTO VALOR		NÚMERO VENCIMENTO VALOR																											
CÁLCULO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO ICMS</td> <td>VALOR ICMS</td> <td>BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>110,00</td> <td>19,80</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>110,00</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>VALOR FRETE</td> <td>VALOR SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS</td> <td>VALOR TOTAL DO IPI</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>110,00</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	110,00	19,80	0,00	0,00	110,00	VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00				
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																											
110,00	19,80	0,00	0,00	110,00																											
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00																										
TRANSPORTADOR RAZÃO SOCIAL FOCAM INDUSTRIA E COM. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA																															
ENDEREÇO RODOVIA BR 050, KM 143		FRETE POR CONTA 0 - ENTREGUE 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT MFL3022																											
				PLACA DO VEÍCULO REBOQUE UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.320.386/0001-68																											
				UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 7013386450076																											
QUANTIDADE 0		MARCA		NUMERAÇÃO PESO BRUTO 11.000,000																											
				PESO LÍQUIDO 11.000,000																											
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>COD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th>NCM / SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNIDADE</th> <th>QTD. CX</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>V. UNITÁRIO</th> <th>V. TOTAL</th> <th>V. ICMS</th> <th>V. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS / IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>411</td> <td>VICERAS DE AVES</td> <td>00000000</td> <td>20</td> <td>5910</td> <td>KG</td> <td>0</td> <td>11.000,0000</td> <td>0,0100</td> <td>110,00</td> <td>19,80</td> <td></td> <td>18,00</td> </tr> </tbody> </table>						COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD. CX	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS / IPI	411	VICERAS DE AVES	00000000	20	5910	KG	0	11.000,0000	0,0100	110,00	19,80		18,00
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD. CX	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS / IPI																			
411	VICERAS DE AVES	00000000	20	5910	KG	0	11.000,0000	0,0100	110,00	19,80		18,00																			
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Data de entrega: 19/12/2008 Ped.Cli: Icms de Frete Recolhido Por Substituição : Vir Frete c/Seguro: Base Calculo: % Aliquota Icms :: Icms Frete :: CTRC UNICO CARGA FRACIONADA REG. ESP. PTA16000121702-71 Obs: Pedido: 653.827																															
RESERVADO AO FISCO <i>Impresso pelo Sistema e-Forms - NDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000</i>																															

RECEBI(EMOS) DE RECANTO DO SABÁ ALIMENTOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA RECEBIMENTO NOME / ASSINATURA

NF-e

Nº 2288
SÉRIE 0



P g. 038



RECANTO DO SABÁ ALIMENTOS LTDA.
Rodovia Uberaba/Veríssimo KM14 Galpão 1
Faz. Recanto do Sabá Zona Rural
Veríssimo - MG Cep: 38150-000
Fone: (34) 3311-8000 Fax: (34) 3311-8020
nobento@terra.com.br
www.fazendasabá.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 2730

FLn/n 1 / 1 SÉRIE 0

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Bonificação, Doação ou Brinde 5910

INSCR. ESTADUAL 7111247330078 INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ 04.374.030/0001-19

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR

31.0812.04.374.030/0001-19-55-000-000.002.730-000.004.576-8

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NAME / RAZÃO SOCIAL FOCAM INDUSTRIA E COM. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA

CNPJ/CPF
07.320.386/0001-68

ENDERECO RODOVIA BR 050, KM 143 0 BAIRRO ZONA RURAL CEP 38001-970

MUNICÍPIO UBERABA FONE/FAX 3433172274 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 7013386450076

DATA DE EMISSÃO

22/12/2008

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

22/12/2008

HORA DE SAÍDA

08:40

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
40,00	7,20	0,00	0,00	40,00	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00

TRANSPORTADOR

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VÉHICULO	REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
JAIME DA SILVA ALMEIDA	1		GUN1612		MG	000.000.000-00
ENDERECO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R: FERNANDO SABINO DE FREITAS,311	UBERABA				MG	11188898604

QUANTIDADE

0 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

0,00 4,000,000 4,000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD. CX	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS / IPI
1876	PENAS DE AVES	00000000	20	5919	KG	0	4.000.0000	0,0100	40,00	7,20	18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de entrega: 22/12/2008 Ped.Cli:

Icms de Frete Recolhido Por Substituição :

Vir Frete c/Seguro: Base Calculo:

% Aliquota Icms ..: Icms Frete ..:

CTRC UNICO CARGA FRACIONADA REG. ESP. PTA16000121702-71

Obs:

RESERVADO AO FISCO

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000

Pedido: 654.283

RECEBIDI(MOS) DE RECANTO DO SABÁ ALIMENTOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA RECEBIMENTO

NOME / ASSINATURA

NF-e

Nº 2730

SÉRIE 0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

**Requerimento de CÓPIA de documento de processo administrativo do Sistema
Estadual de Meio Ambiente sob a guarda da SUPRAM TMAP**

Processo nº: 01230 /2002/03/09

Empresa: REGATO DO SABIA ALIMENTOS LTDA

Empreendimento: ABATEDOURO DE AVES

Tipo: Auto de Infração () Licenciamento: LP () LI () LO ()

Autorização Ambiental de funcionamento ()

Dados do requerente: JO

Tel.: (34) 3321-9069 9913-6643

Nome: JOÃO ARIOS DE OLIVEIRA

Endereço: R. ARTHUR MACHADO 60 CONT. 71 SALAS 6/F

e-mail: JOAOARIOSADV@HOTMAIL.COM

Documento de identidade: DAS/MG 51773

CPF: 449 282 976-87

Empresa ou órgão onde trabalha: REGATO DO SABIA ALIMENTOS LTDA

Cargo que ocupa: ADVOGADO

Exposição de motivos: COPIA PARA FINS DE CONFERENÇA DE CONTIN-
GENEAMENTO DE UTIGIO, ~~PARA~~ PARA ALIMENTAR PATRIMÔNIO

Concessão de cópia:

Nome do atendente da SUPRAM TMAP:

MASP / Nº de matrícula:

Assinatura:

Data:

O requerente fica advertido que as informações colhidas neste processo não poderão ser utilizadas para fins comerciais, sob as penas da lei civil, penal, de direito autoral, de propriedade industrial, e, se divulgadas por qualquer meio, devem se referir à fonte de origem. Art. 2º, §1º da Lei 10.650, de 16 de abril de 2003.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

POLÍCIA MILITAR feam

IEF INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO

SÉRIE C

Nº 011504 / 2008

Folha: 01 / 02

Folha de Continuação: Sim Não

Indexado ao Auto de Fiscalização/
Boletim de Ocorrência:

Nº 016328 / 2008

Encaminhar para:

Local:	Uberlândia	Data:	25/11/08	Hora da Lavratura:	9:00 hrs
Finalidade: FEAM: <input type="checkbox"/> Condicionantes <input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> AAF <input type="checkbox"/> Emergência Ambiental <input type="checkbox"/> Acompanhamento de projeto <input type="checkbox"/> Perícia <input type="checkbox"/> Outros IEF: <input type="checkbox"/> Fauna <input type="checkbox"/> Pesca <input checked="" type="checkbox"/> APEF <input type="checkbox"/> Reserva Legal <input type="checkbox"/> DCC <input type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Dano em áreas protegidas <input type="checkbox"/> Perícia <input type="checkbox"/> Outros IGAM: <input type="checkbox"/> Outorga <input type="checkbox"/> Perícia <input type="checkbox"/> Outros					

AAF <input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> APEF <input type="checkbox"/> Uso/ Intervenção de Recursos Hídricos <input type="checkbox"/> Não há processo <input type="checkbox"/> Outros: Processo Nº: 01230/2002/002/2008 Classe: 5 Porte M Atividade/ Código: D-01-02-3
Nome/ Apelido/ Empreendedor/ Produtor: Rural: Recanto do Sabio Alimentos Ltda CNPJ <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNH <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> RG: 04.374.000/0001-19 Localidade/Endereço (Rua, Av., Rodovia): Rodovia Uberlândia - Jerríssimo Nº/km: 14 Complemento: Bairro: Zona Rural Municipio: Jerríssimo UF: MG CEP: 38150-000 Telefone: (34) 3311-8000 Fax: (-) - - -
Caixa Postal: - E-mail: - Placa do veículo: - Cód. Renavam: - Empreendimento/ Razão social: Recanto do Sabio Alimentos Ltda Nome Fantasia: Frango Caipira Nho Bento Telefone: 34 3311-8000 Endereço: Rodovia Uberlândia - Jerríssimo Município: Jerríssimo CEP: 38150-000 e-mail: - Correspondência para: Rua John Kennedy nº. 246, sala 01 Municipio: Uberlândia UF: MG CEP: 38045-210 Telefone: (-) - - - Fax: (-) - - - Caixa Postal: - E-mail: -

Assinalar Datum (Obrigatório)		<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> WGS 84 <input type="checkbox"/> Córrego Alegre
Formato Lat/Long	Latitude	Longitude
	Grau: 19 Min: 57 Seg: 82	Grau: 148 Min: 17 Seg: 19
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos)= Não considerar casas decimais	Latitude ou Y (7 dígitos)= Não considerar casas decimais
Fuso ou Meridional para formato UTM		
Fuso	<input type="checkbox"/> 22 <input type="checkbox"/> 23 <input type="checkbox"/> 24	Meridiano central <input type="checkbox"/> 39° <input type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°

Ponto de Referência: _____
Croqui de Acesso

2. OUTROS RESPONSÁVEIS (ART. 32 § 2º)	Nome: _____ CNPF/CNPJ: _____
	Nome: _____ CNPF/CNPJ: _____

3. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Local da Infração: Recanto do Sabio Alimentos Ltda / Jerríssimo - MG Ocorrência/ Irregularidade Constatada: Foi constatado em visita que as condicioneantes de nºs 1, 2, 3 e 4 da Licença de Operação Uberlândia, processo nº. 01230/2002/001/2008, não haviam sido cumpridas. Não foi constatada a existência de poluição ou degradação ambiental decorrente do descumprimento das condicioneantes.
--------------------------	---

ASSINATURAS	
Servidor Credenciado: RODRIGO ANGELIS ALVAREZ	Autuado: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



SÉRIE C

Nº 011504 / 2008

Folha: 1

					Art:	Inciso:	§/Alínea:	Cod:	Art:	Inciso:	§/Alínea:	Nº de Ordem (IEF)	Ato Normativo (IEF)
() Lei 13.199/99	() Lei 7.772/80	() Lei 14.181/02	() Lei 14.309/02	* Decreto 44.309/06	Infração	83	-	-	105	-	-	-	-
					Infração								
					Infração								
					Infração								
					Infração								
					Atenuante								
					Agravante								
					Reincidentia	[] Gênerica							
					[] Específica								

* O Decreto Estadual nº 44.309/06 foi revogado pelo Decreto Estadual nº 44.844/08.

4. ENBASEAMENTO LEGAL																																																
5. ADVERTÊNCIA /MULTA	<p>*Decreto 44.309</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>() [] Advertência</td> <td>[X] Multa Simples</td> <td>[] Multa Diária</td> <td>Art:</td> <td>Inciso:</td> <td>§/Alínea:</td> <td>Valor R\$:</td> </tr> <tr> <td>() [] Advertência</td> <td>[] Multa Simples</td> <td>[] Multa Diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>10.001,00</td> </tr> <tr> <td>() [] Advertência</td> <td>[] Multa Simples</td> <td>[] Multa Diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>() [] Advertência</td> <td>[] Multa Simples</td> <td>[] Multa Diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>() [] Advertência</td> <td>[] Multa Simples</td> <td>[] Multa Diária</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Total Multa Simples: R\$ <u>10.001,00</u> (Dez mil e um reais)</p> <p>Total Multa Diária: R\$ _____</p>													() [] Advertência	[X] Multa Simples	[] Multa Diária	Art:	Inciso:	§/Alínea:	Valor R\$:	() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária				10.001,00	() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária					() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária					() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária				
() [] Advertência	[X] Multa Simples	[] Multa Diária	Art:	Inciso:	§/Alínea:	Valor R\$:																																										
() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária				10.001,00																																										
() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária																																														
() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária																																														
() [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária																																														
6. DESCRIÇÃO DO EMBARGO /SUSPENSÃO	<p>Suspensão/ Embargo de Obra ou Atividade: [] Total [] Parcial [X] Não Houve Descrição: _____</p> <p>Suspensão de Venda ou Fabricação: [] Sim [X] Não Houve Descrição: _____</p>																																															
7. DESCRIÇÃO DEMOLIÇÃO	<p>Demolição: [] Imediata [] Após Decisão Administrativa Definitiva [X] Não Houve [] Outros Casos Descrição: _____</p>																																															
8. RESTRIÇÃO DE DIREITO	<p>Art.: _____ Inciso: _____ Inciso: _____ Inciso: _____ Inciso: _____ Inciso: _____</p> <p>Descrição: _____</p>																																															
9. DAE	<p>[] DAE Emitido. Valor: _____ [X] DAE Não Emitido</p>																																															
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	<p>1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Decreto nº 44.309/06. 2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu. 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio. 4- Multa diária será computada até que o infrator comunique a regularização da situação ao órgão competente, conforme Decreto 44.309/06. 5- Salvo mediante assinatura de Termo de Compromisso firmado pelo infrator com a SEMAD ou suas entidades vinculadas, defesa ou a Interposição de recurso contra penalidade imposta por infração às normas ambientais e de recursos hídricos não terão efeito suspensivo, obrigando-se o recorrente a eliminar as condições poluidoras e à reparação dos danos eventualmente causados no prazo fixado no Termo de Compromisso, conforme Decreto 44.309/06. 6- O empreendedor deverá pagar o DAE ou apresentar defesa em 20 dias corridos, contados a partir da data do recebimento do Auto de Infração. 7- No 21º dia corrido da data de recebimento do Auto de Infração, caso o DAE não tenha sido pago ou a defesa não tenha sido apresentada, o empreendedor será inscrito em Dívida Ativa, nos termos do Decreto nº 44.309/06.</p>																																															
11. DEFESA	<p>O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA A SUPRAM TMAP LOCALIZADO A Av. Nicomedes Alves dos Santos nº 136, B. Ladeira - Ubaitaba - MG</p>																																															
12. TESTEMUNHAS	<p>1ª Testemunha: Nome Legível: _____ RG/CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ Assinatura: _____ Data: / /</p> <p>2ª Testemunha: Nome Legível: _____ RG/CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ Assinatura: _____ Data: / /</p>																																															
ASSINATURAS	<p>Senador Credenciado (Nome Legível): <u>Karol Angeli Braga</u> Identificação e Assinatura: <u>Curva MASP 1191774-7</u> Órgão / Entidade Autuadora: [X] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [] PMMG</p> <p>Autuado (Nome Legível do Assinante): _____ Identificação e Assinatura: _____ Função / Vínculo com o Empreendimento: _____</p>																																															

352517_12009
SUPRAM TM/AP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional – Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

ENCAMINHAMENTO DE A.I.
Processo: 01230/2002/003/20
Documento: 00952512/2005

P g.: 001

OF/SUPRAM – TMAP – nº 0327/09

Uberlândia, 28 de janeiro de 2009.

Assunto: Encaminha Auto de Fiscalização e Auto de Infração

Prezado Senhor,

Segue anexo o Auto de Fiscalização nº 016328/2008 e Auto de Infração nº 011504/2008 lavrados por esta Superintendência em decorrência das disposições do Decreto Estadual nº 44.844 de 25 de junho de 2008.

Na oportunidade, lembramos que, nos termos da legislação Ambiental vigente, V. Sra. dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desse Auto de Infração, para apresentar defesa endereçada a Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 136, Bairro Lídice, CEP 38400-170, Uberlândia / MG

Sendo só o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição através dos telefones: (34) 3237-3765 e 3237-2983 para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO
Kamila Borges Alves

Gestora Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
MASP 1.151726-5

Ao Responsável
RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA
Rua John Kennedy, nº 246, sala 01, Parque das Américas
Uberaba/MG CEP 38045-210

Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 136, Bairro Lídice – Uberlândia – MG
CEP 38400-170 - Tel: (34) 3237-3765 / 3237-2983 / 3215-0722



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE FISCALIZAÇÃO

SÉRIE C

Nº 016328 / 2008

Folha: 01 / 02

Folha de Continuação: Sim Não

Local: Jérissime		Data: 02/10/2008	Hora da Lavratura: 12:55 mun																								
<p>Motivação: <input type="checkbox"/> Denúncia <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Poder Judiciário <input type="checkbox"/> Operações especiais do CGFAI <input type="checkbox"/> URC <input type="checkbox"/> COPAM <input checked="" type="checkbox"/> Rotina</p> <p>Finalidade:</p> <p>FEAM: <input type="checkbox"/> Condicionantes <input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> AAF <input type="checkbox"/> Emergência Ambiental <input type="checkbox"/> Acompanhamento de projeto <input type="checkbox"/> Perícia <input type="checkbox"/> Outros</p> <p>IEF: <input type="checkbox"/> Fauna <input type="checkbox"/> Pesca <input type="checkbox"/> APEF <input type="checkbox"/> Reserva Legal <input type="checkbox"/> DCC <input type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Dano em áreas protegidas <input type="checkbox"/> Perícia <input type="checkbox"/> Outros</p> <p>IGAM: <input type="checkbox"/> Outorga <input type="checkbox"/> Perícia <input type="checkbox"/> Outros</p>																											
<p><input type="checkbox"/> Não há processo <input type="checkbox"/> Outros: Processo Nº: 01230/2002/003/2008 Classe: 05 Parte: M Registro/ Cadastro: _____</p> <p>Atividade/ Código: D-01-02-3</p> <p>Nome/ Apelido/ Empreendedor/ Produtor Rural: Recante de Sabia Alimentos Ltda Nº/km: 04.379.030/0001-19</p> <p>UF: MG CEP: 38150-000 Complemento: Galpão 01 Bairro: zona Rural Municipio: Jérissime</p> <p>Caixa Postal: 38150-000 Telefone: (34) 3311-8000 Placa do veículo: 34 3311-8000 Cód. Renavam: _____</p> <p>Endereço: Rua John Kennedy, nº 217, sala 01 Nome fantasia: Fazenda Calvário Nho Gento</p> <p>Município: Jérissime CEP: 38045-210 Telefone: (34) 3311-8000 Fax: (34) 3311-8000 Municipio: Uberaba UF: MG</p> <p>Correspondência para: Caixa Postal: _____ E-mail: _____</p> <p>CEP: _____ Telefone: _____</p>																											
<p>Assinalar Datum (Obrigatório)</p> <table border="1"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> SAD 69</td> <td><input type="checkbox"/> WGS 84</td> <td><input type="checkbox"/> Córrego Alegre</td> </tr> <tr> <td>Formato Lat/Long</td> <td>Latitude</td> <td>Longitude</td> </tr> <tr> <td>Grau: 19</td> <td>Min: 39</td> <td>Seg: 32</td> </tr> <tr> <td>Grau: 48</td> <td>Min: 44</td> <td>Seg: 19</td> </tr> <tr> <td>Formato UTM (X, Y)</td> <td>Longitude ou X (6 dígitos)=</td> <td>Latitude ou Y (7 dígitos)=</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Não considerar casas decimais</td> <td>Não considerar casas decimais</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Fuso ou Meridional para formato UTM</td> </tr> <tr> <td>Fuso</td> <td>[] 22 [] 23 [] 24</td> <td>Meridiano central [] 39° [] 45° [] 51°</td> </tr> </table> <p>Ponto de Referência: _____</p> <p>Croqui de Acesso: _____</p>				<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	Formato Lat/Long	Latitude	Longitude	Grau: 19	Min: 39	Seg: 32	Grau: 48	Min: 44	Seg: 19	Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos)=	Latitude ou Y (7 dígitos)=		Não considerar casas decimais	Não considerar casas decimais	Fuso ou Meridional para formato UTM			Fuso	[] 22 [] 23 [] 24	Meridiano central [] 39° [] 45° [] 51°
<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre																									
Formato Lat/Long	Latitude	Longitude																									
Grau: 19	Min: 39	Seg: 32																									
Grau: 48	Min: 44	Seg: 19																									
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos)=	Latitude ou Y (7 dígitos)=																									
	Não considerar casas decimais	Não considerar casas decimais																									
Fuso ou Meridional para formato UTM																											
Fuso	[] 22 [] 23 [] 24	Meridiano central [] 39° [] 45° [] 51°																									
<p>2. RELATÓRIO SUCINTO</p> <p>Em visita realizada no impreendimento para subsidiar a análise do processo de renovação da licença ambiental, constata-se que a água utilizada na indústria é proveniente de poços artesianos, sendo que um já possui estação e o outro já foi concluída a análise técnica faltando a publicação da portaria. A energia utilizada é fornecida pela CEMIG e a térmica é proveniente de uma caldeira de 3.000 Kg de vapor. No momento da visita não foi apresentado o registro de consumo de água, utilizando-se cronômetro e caldeira possui um gerador elétrico que é alimentado por óleo diesel e este é alimentado em base de conteúdo, porém ao redor do gerador precisa de algumas adequações para fazer interligação com a baixa de contenção. O sistema de tratamento de efluentes é feito por um sistema de 3 lagos, não impermeabilizado. O efluente antes de chegar nas lagoas passa por algumas caixas de retentor e o resíduo sólido é encaminhado juntamente com os viscos e penas para uma empresa Jérissime, Zona Rural - Faz. Faz. Faz. Nas lagoas foi verificada a presença de alguma infusão. Depois passar pelos lagos, o efluente é direcionado através de canaletas de infiltração, para fertilizar uma área de eucalipto. Algumas canaletas estavam transbordando. A última canaleta está localizada perto de uma área de preservação permanente que está cercada, porém possui vestígios de pastoreio de gado. O efluente sanitário é tratado em uma fossa seca e composta por gradilamento, este imóvel é capaz de receber o efluente de tratamento de efluentes possui poços de monitoramento de águas (plumares aquíferos) e a área de plantio de</p>																											
<p>3. ASSINATURAS</p> <p>1. Servidor Credenciado (Nome Legível): RODRIGO ANTONIAZATI VIEZ Órgão / Entidade: <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM <input type="checkbox"/> PMMG</p> <p>2. Funcionário/ Representante: Lourenço Oliveira de Paula Órgão / Entidade: <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM <input type="checkbox"/> PMMG</p> <p>3. Funcionário/ Representante: _____</p>		<p>Assinatura: _____ Assinatura: _____</p> <p>119.1747-7 MASP / Nº PM 119.8226-1</p> <p>Recebido a 1ª via deste Auto de Fiscalização</p> <p>Fiscalizado/Representante do Fiscalizado: _____</p> <p>Função/Vínculo com o Empreendimento: _____ Assinatura: _____</p>																									



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



Indexado ao Auto de
Fiscalização:

Nº 016328 / 2008

FOLHA DE CONTINUAÇÃO Nº 02

Folha: 02/02

FOLHA DE CONTINUAÇÃO

de eucalipto também está sendo usado para postes de berimor. Os resíduos sólidos recicláveis estão sendo armazenados em um galpão aberto, e com piso em concreto. As embalagens de óleo lubrificante estão sendo enviadas para a mesma empresa que faz a coleta dos resíduos recicláveis. Foi solicitado aos responsáveis que as embalagens sejam armazenadas separadamente e encaminhadas para empresas licenciadas neste tipo de coleta. Foi informado que as embalagens de detergentes e outros produtos químicos estão sendo recolhida pelo fabricante, nem quando não possui documento comprovaendo o recolhimento. Foi informado que o resíduo doméstico (restos de refeições), é deixado para eliminação de suínos e é usado para sanitizar jatai, jiribas e jacaré. O empreendimento também possui um tanque de abastecimento de 5 m³ e na base de aterro com ar permanganato (não possui barreiro de contenção) e não possui caixa separadora de água e óleo. Na fábrica, na esteira também possui uma rampa de lavagem de veículos e também não possui caixa separadora de água. O óleo, possui também uma caixa de argila. Parte da água pluvial é direcionada para as lagoas e parte é infiltrada no solo. Não foi possível verificar a área de reserva legal. Foi solicitado que os responsáveis, e tirem um mapa delimitando todas as áreas que incluem a área da indústria, área de preservação permanente, área de plantio de eucaliptos e área de reserva legal. Parte das benfeitorias (almoxarifados, tanque de combustível) e área de lavagem, local de armazenamento de produtos químicos (área septaria), estão em uma área de sede da indústria, porém não fazem parte da área industrial. O sistema de refrigeração é feito por nenhuma das cidades da cabine, só aplicações na varanda de máquinas e área de berimor, foi verificado que as condicionantes 1, 2, 3 e 4 não foram cumpridas.

1. RELATÓRIO SUCINTO

Folha de Continuação () Sim (X) Não

Servidor Credenciado (Nome Legível):

MASP / Nº PM

Assinatura

1. Rodrigo Arcuri Alvarez 1131774-7

Órgão / Entidade: SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [] PMMG

2. Bruno Oliveira de Paula 119.8226-1

Órgão / Entidade: SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [] PMMG

Recebi _____ via (s) desta Folha de Continuação de Auto de Fiscalização

Fiscalizado/Representante do Fiscalizado: _____

Função/Vínculo com o Empreendimento: _____ Assinatura: _____

2. ASSINATURAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CONTROLE PROCESSUAL

Indexado ao Processo Nº 01230/2201/003/2009

AUTO INFRAÇÃO Nº 011504/2009

PROTOCOLO Nº 1864442/2013

Empreendimento: RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.374.030/0001-19

Município: VERÍSSIMO

Auto de fiscalização: 016328

DATA: 02/10/2008

Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-02-3	Abate de Animais de pequeno porte	5

I. Relatório:

1 - Dispõe o presente controle processual sobre a análise do processo de auto de infração em referência, lavrado em desfavor de RECANTO DO SABIÁ ALIMENTOS LTDA.

2 - A empresa Recanto do Sabiá Alimentos Ltda. foi autuada em 25 de novembro de 2008 como incursa no artigo 83, código 105 do Anexo I do Decreto Estadual nº 44.844/2008, conforme fls. 04/05, por ter cometido a seguinte irregularidade: "As condicionantes de nºs. 1, 2, 3 e 4 da Licença de Operação Corretiva, processo nº. 01230/2002001/2202, não haviam sido cumpridas".

3 - Consoante fls. 001, o Auto de Infração nº 011504/2008 foi enviado através do ofício OF/SUPRAM-TMAP nº 0327/2009, tendo sido recebido em 02/02/2009, conforme o Aviso de Recebimento – AR de fls. 006.

4. A defesa do autuado foi apresentada às fls. 07/39 dos autos, todavia, conforme se verifica do carimbo do protocolo de fls. 07, foi apresentada apenas em data de 05/03/2009, portanto, intempestivamente.

II Análise:

5 – Decorre claramente do Auto de Infração a materialidade da infração tipificada no código 105 do Anexo I do Decreto Estadual nº 44.844/2008, *in verbis*:

SUPRAM – TMAP	Praça Tubal Vilela nº. 03 – Uberlândia – MG CEP 38400-183 – Tel: (34) 3237-3765 / 2983,	DATA: 03/10/2013 Página: 1 ¹ /2 ¹
---------------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

"Código 105 – Descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração , ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental."

Nos termos do artigo 33 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, o autuado dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do Auto de Infração, para apresentar defesa.

Com efeito, conforme inteligência do caput do artigo 35 do Decreto em comento, a defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

III – Conclusão:

6 - Diante do exposto, considerando que o Auto de Infração ora em análise foi lavrado pelo atual Superintendente Regional da SUPRAM-TMAP quando no exercício do cargo de Diretor Técnico, fato que o torna suspeito para o julgamento do mesmo, considerando a apresentação INTEMPESTIVA da Defesa pelo autuado, remetemos os autos a Unidade Regional Colegiada – URC TMAP do COPAM para julgamento da infração, sugerindo:

6.1 - A aplicação definitiva da penalidade, no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), atualizada monetariamente a partir da data da autuação, nos termos do § 3º do artigo 48 do Decreto Estadual nº 44.844/2008;

6.2 - A comprovação da reparação do dano causado, nos termos do artigo 56 do Decreto Estadual nº 44.844/2008 c/ o art. 54 da Lei Estadual nº 14.309/2002.

Data: 03 de outubro de 2013

Rosane Sad Soares Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP	Rosane Sad Soares Serv... Mat... O...
---	--

SUPRAM – TMAP	Praça Tubal Vilela nº. 03 – Uberlândia – MG CEP 38400-183 – Tel: (34) 3237-3765 / 2983	DATA: 03/10/2013 Página: 21 /21
---------------	---	------------------------------------

Prazo final para apresentação
da Defesa dia 29/02/09

AR-ENCAMINHAMENTO DO A
DE INFRA O
Processo: 01230/2002/003/200
Documento: 01877433/2013

P.g.: 006

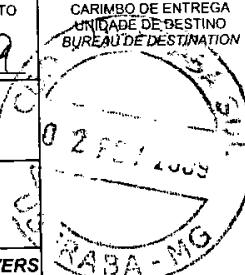
Apresentou Defesa em
26/02/09

Defesa Tempestiva ()
Defesa Intempestiva (X)

1877433/2013
SUPRAM TMAP

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

EXCELENCIA DO OBJETO / DESTINATARIO	
NOME RECANTO DO SABIA ALIMENTOS R JOHN KENNEDY, 246 SL 01 UBERABA 38045-210	IS / PAYS
ENDEREÇO	
CEP /	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
AF 1º 016328 e Auto de Infração nº 011504/2008 (Kamila)	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 26/02/09
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Dário R. Matr. 6.416.398-1 Cartera 1
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm	